



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	21
SECRETARIA DE SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	28
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	29
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	30
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	34
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	35
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	36
SECRETARIA DE TRABALHO.....	36
SECRETARIA DE TURISMO.....	36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	37
TRIBUNAL DE CONTAS.....	37

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	41
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	44

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.886, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1994.

Prorroga prazo fixado nos Decretos nºs 15.765, de 13 de julho de 1994, 15.767, de 14 de julho de 1994, e 15.814, de 5 de agosto de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 206, inciso IV, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e nos arts. 2º e 3º da Lei nº 656, de 21 de janeiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Fazenda e Planejamento autorizada a receber até 6 de setembro de 1994, os requerimentos de que tratam os seguintes dispositivos legais:

I - art. 3º do Decreto nº 15.765, de 13 de julho de 1994;

II - parágrafo único do art. 1º e art. 4º do Decreto nº 15.767, de 14 de julho de 1994;

III - art. 3º do Decreto nº 15.814, de 5 de agosto de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de SETEMBRO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, HELENA SIGNORELLI FARIAS, Professor MG3Q, matrícula nº 90.367-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 315 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DELISE BARBOSA CAMBRAIA, Professor MG3Q, matrícula nº 90.529-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Jardim de Infância 314 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DA GUIA DE SOUSA, Professor MGLQ-GT3, matrícula nº 87.977-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 02 do Paranoá, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 1994, MÁRCIA REGINA DE CASTRO, matrícula nº 71.218-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Osório Bacchin da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de agosto de 1994, MA
RIA DE FÁTIMA MONTEIRO, Especialista de Assistência à Edu-
cação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.981-9,
do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito
Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secre-
tário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino de Ceilân-
dia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Dis-
trito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da
Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DALVA DURANS AMORIM, Professor MG3V, ma-
trícula nº 70.879-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Edu-
cacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo
DFG-04, de Vice-Diretor do Jardim de Infância 6 COMAR, da
Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro,
da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito
Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são confe-
ridas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA MARIA PORTÁCIO, Professor MG1Q-GT3, matrícula
la nº 38.045-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito
Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05; de Chefe da Seção de Orien-
tação e Assistência Técnica, da Divisão de Orientação e Assistência, do
Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito
Federal, a contar de 1º de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são confe-
ridas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELEOMAR GOMES CORDEIRO, matrícula nº 70.996-4, do Car-
go em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente Administrativo, do Colégio Agrí-
cola de Brasília, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da
Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da
Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RAIMUNDO JARBAŞ DE ARRUDA, matrícula
nº 71.274-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Che-
fe do Setor de Construção, da Divisão de Engenharia e Arqui-
tetura, do Departamento Geral de Administração, da Direto-
ria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Fede-
ral.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da
Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EDNA MARIA DA SILVA ANDRADE MELO, ma-
trícula nº 71.278-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09,
de Assistente da Divisão de Ensino Especial, do Departa-
mento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação
Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da
Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei
nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROSANE CRISTINA GOELZER REINEHR, ma-
trícula nº 41.871-4, do Cargo em Comissão de Assisten-
te, Código DFA 07, da Coordenação de Projetos Especiais,
da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Fede-
ral.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da
Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 1994, GE
FYSON DE SOUZA ARAÚJO, Especialista de Assistência à Educa-
ção/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 63.517-0,
do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito
Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assis-
tente da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Divisão Regio-
nal de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fun-
dação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da
Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de agosto de 1994, ED
NA MARIA DA CRUZ SAMPAIO, Professor MG3Q, matrícula nº

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,57
R\$ 15,76
R\$ 16,47

62.842-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 614 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de agosto de 1994, RUTH DA SILVA BATISTA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.146-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Lago Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 1994, ELIANE LACERDA GUIMARÃES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 76.378-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 614 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PERES, Professor MG3Q, matrícula nº 99.594-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 17 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

II - NOMEAR FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PERES, Professor MG3Q, matrícula nº 99.594-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARGARIDA FÉLIX TAVARES, Professor MGLQ-GT3, matrícula nº 67.562-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

II - NOMEAR MARGARIDA FÉLIX TAVARES, Professor MGLQ-GT3, matrícula nº 67.562-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 17 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARILENE DA CONCEIÇÃO LOPES FERRAZ, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 97.216-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 1994, MARIANA FERNANDES DE SOUZA CANDIDO, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 53.656-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 206 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de julho de 1994, FRANCISCA NEIVA FERNANDES DE LIMA, Professor MGLQ-GT3, matrícula nº 61.972-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 312 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HIL
DENÉ LAUANDE RODRIGUES, Professor MG3Q, matrícula nº
78.236-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do
Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de
Vice-Diretor da Escola Classe 05 do Cruzeiro, da Divisão
Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Dire
toria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Fede
ral.

II - NOMEAR HILDENÉ LAUANDE RODRIGUES, Professor MG3Q, ma
trícula nº 78.236-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educa
cional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comis
são, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 05 do Cru
zeiro, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do
Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do
Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de agosto de 1994, RE
NATA TELES MOREIRA DA ROCHA, Professor MGLQ, matrícula nº
21.019-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do
Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05 ,
de Diretor da Escola Classe Rural Lago Oeste, da Divi
são Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Execu
tiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA RAQUEL MUNIZ MORAES, Especia
lista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administra
tivo, matrícula nº 44.645-9, do Quadro de Pessoal da
Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Co
missão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da
Escola Classe 204 Sul, da Divisão Regional de Ensino do
Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fun
dação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são confe
ridas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA AMÉLIA ARANTES VON HAYDIN, matrícula nº 36.027-9,
do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Progra
mação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional da Secreta
ria de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribui
ções que lhe são conferidas pelo artigo 100,
inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Fede
ral,

R E S O L V E :

Exonerar DENAIR ALVES FERREIRA do Cargo em Co
missão, Símbolo DFG-09, de Coordenador III do Centro de Edu
cação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da
Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Dis
trito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgã
nica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Delegada de Polícia TEREZA
PACÍFICO DE OLIVEIRA BARBOSA, Classe Especial, Padrão III, matríc
la nº 21.126-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exer
cer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Deleg
cia de Delitos de Trânsito, da Coordenação de Polícia Especializada,
da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 22 de agosto de
1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica
do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MÔNICA GERMANO DUARTE, do Cargo em Comis
são de Secretário Administrativo 1, Símbolo DFA-04, da Junta
de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urba
no do Distrito Federal, criado pela Lei nº 494 de 20 de ju
lho de 1993, a partir de 29 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da
Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de agosto de 1994, ROSI
MAR LIMA RIBEIRO DE CARVALHO, Professor MGLQ-GT3, matríc
la nº 44.205-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacio
nal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo
DFA-03, de Assistente da Escola Classe 60 de Ceilândia, da
Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Exe
cutiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 1994, CINOBE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 74.338-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 1994, MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS OLIVEIRA, Professor MG2Q, matrícula nº 94.931-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 de Brazlândia, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de agosto de 1994, MARISA FERNANDES SANT'ANA, Professor MG3Q, matrícula nº 62.526-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 410 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR LUCIANA ANDREIA BORGES, Professor MGLQ, matrícula nº 44.000-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 614 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ANAILDA GOMES DE MÔNICA, Professor MG3Q, matrícula nº 66.966-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Parque 308 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JUSSARA APARECIDA DE SOUZA COSTA, Professor MGLQ, matrícula nº 61.084-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 410 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSELITO ALVES DE ALMEIDA, Professor MG3Q, matrícula nº 64.304-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional GISNO, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ROSÂNGELA DE CARVALHO SOARES, Professor MGLQ-GT3, matrícula nº 62.344-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 60 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR VERA LÚCIA MOREIRA, Professor MGLQ-GT3, matrícula nº 62.389-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 de Braz

lândia, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA ESPINDOLA ANDRADE, matrícula nº 24.895-9, Técnico de Administração Pública 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei nº 494 de 20 de julho de 1993, a partir de 29 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIA PINTO MONTEIRO para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador III do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada do Serviço de Apoio Administrativo, Código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR GENY NOGUEIRA DE LIMA, matrícula nº 31.011-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, Código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Guarã, objeto do Ofício nº 142/94, de 20 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ELIENAI PINTO SANTOS XAVIER, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 66.007-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR SELENE MARIA DA COSTA SOTERO, requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora, Símbolo DF-13, da Coordenadoria do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.093-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 204 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ATANÁZIA MARIA FIGUEREDO DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 74.386-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Diretor da Escola Classe Rural Lago Oeste, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTE, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.377-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Lago Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA SALETE MARTINICHEN CASTRIOTO LEMOS, Professor MG3Q, matrícula nº 99.370-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 05 do Cruzeiro, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA CÉLIA MENDES, Professor MG3Q, matrícula nº 92.804-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 312 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR GILSON PEREIRA COQUEIRO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 22.994-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 206 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 63.512-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR HELENICE DE FÁTIMA SOUSA, Professor MG3Q, matrícula nº 66.690-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 405 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA LUCÍLIA CASADO PEREIRA LEITE ANTUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 614 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA TEREZA VIEIRA LIMA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 44.981-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E :

NOMEAR, MARIA LAURA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço em Estudo de Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E :

NOMEAR, AIRTON TOMÉ JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR FRANCISCA ROSENEIDE FURTADO DO MONTE, Professor MG3Q, matrícula nº 94.445-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SANDRO ROBERTO DE FARIAS, Analista de Educação/Engenharia Civil, matrícula nº 24.041-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Construção, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR EVA MÁRCIA SILVA FONTES, Professor ME3Q, matrícula nº 45.772-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR IVAIR RODRIGUES DE ASSIS, Professor MG2Q, matrícula nº 64.099-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente Administrativo, do Colégio Agrícola de Brasília, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ANA BERNADETE CAMPOS GUIMARÃES, Professor MGLV-GT3, matrícula nº 66.293-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 07 do Cruzeiro, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR CLÁUDIA MARIA MENDES RENNÓ FERREIRA, Professor MGLQ-GT3, matrícula nº 63.253-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor do Jardim de

Infância 6 COMAR, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR INÊS MARACAJÁ DE MORAIS SOUSA, Especialista de Assistência à Educação/Agente de Saúde, matrícula nº 51.214-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR EDELCY CARVALHO SOARES, Professor MGIQ-GT3, matrícula nº 75.360-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SUZANA REGINA ZANSAVIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Osório Bacchin da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE setembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BARROS MILLER, Professor MGIQ-GT3, matrícula nº 68.048-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 05 do Paranoá, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da

Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear CELIA MARIA DA SILVA SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.269-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar ANNA MARIA DE ALMEIDA, Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete do Secretário de Turismo, para Substituir MARIA EULALIA FRANCO, Secretária de Turismo do Distrito Federal, por motivo de Viagem a Serviço, no período de 28.09.94 à 01.09.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar BENJAMIM DE FREITAS BERTOLDO, advogado matrícula nº 46.911-X, EROTIDES VIEIRA LIMA, administrador, matrícula nº 49.796-7 e ADALBERTO DE SOUSA FRANÇA, psicólogo, matrícula nº 42.823, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de setembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado o Parágrafo Único do

artigo 4º do Regimento da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.856 de 22 de agosto de 1994,

RESOLVE:

I - Designar para compor a Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, os seguintes membros:

I - LENIR NEVES FONSECA, matrícula nº 30373-9, membro efetivo e LEILA MARIA RAMOS DOURADO, membro suplente, ambos na qualidade de representantes da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

II - MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA, matrícula nº 19508-1, membro efetivo e JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, membro suplente, ambos na qualidade de representantes da Secretaria de Obras e

III- ISABEL CRISTINA DE ARAUJO, matrícula nº 33026-4, membro efetivo e PAULO LOPES DA SILVA, membro suplente, ambos representantes da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Os membros efetivos e suplentes designados deverão exercer o mandato de 1 (um) ano, a partir da data de instalação da Junta de Controle do IPDF

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 19 94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DALMO REBELLO SILVEIRA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 168, de 29/08/94).

Decreto de 26 de agosto de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO LEDA DE MACEDO para exercer o cargo de Chefe do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor-DFG-12, junto à Administração Regional do Recanto das Emas, RA - XV, cargo integrante da estrutura da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, criado pelo artigo 2º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 168, de 29/08/94).

Decreto de 29 de agosto de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CELESTE ROMUALDO DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 68.380-9/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 169, de 30.08.94, pág. 07)

DESPACHO

PROCESSO Nº : 030.008.633/94

INTERESSADO : POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : Convênio com a Fundação Banco do Brasil

Aprovo a minuta de Convênio constante das folhas nº 03 a 06, e delego competência ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal para firmar o ajuste pelo Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973 e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 23.957-7, Fiscal de Concessão e Permissão, para substituir MARCIO THOMÉ, matrícula nº 24.625-5, Chefe da Seção de Administração dos Terminais Rodoviários, DFG-05, da Divisão Regional de Serviços Públicos da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias no período de 05.09.94 a 04.10.94.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais aprovado pelo Decreto nº 12.555, combinado com O Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HELBERTO ROBSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, assistente, Símbolo DFA-02, da DAG, matrícula nº 33.254-2, para substituir o Chefe da Seção Financeira, Símbolo DFG-05, da DAG, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais no período de 01.09.94 a 30.09.94, por motivo de licença Médica do titular.

BASIL JOSÉ BRAGA

BRASÍLIA

PROCESSO Nº : 141.002.664/91

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos artigos 79 e 80, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista, o constante do processo nº 141.002.664/91, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 148.023,06 (cento e quarenta e oito mil, vinte e três reais e seis centavos), referente ao pagamento de correção monetária por atraso nos acertos de reajustes para os anos de 1992 e 1993, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

JORGE SALIM WAQUIM

Administrador Regional de Brasília

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção instituída pelo artigo 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento), ao servidor OSVALDINO ALVES RIBEIRO, mat. nº 42.437-4, Fiscal de Posturas, com efeito financeiro retroativo a data da admissão.

JOSÉ MEIRELES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 E AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar ANA MARIA BATISTA DE ARAÚJO, mat. nº 41.258-9, Chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário, DFG - 5, para substituir no período de 19.09 à 08.10.94, por motivo de férias regulamentares, a servidora PAULA ASSIS REPUBLICANO SILVA, mat. nº 37.008-8, Gerente da Gerência de Planejamento, DFG-13; ONOFRE MARTINS FERREIRA, mat. nº 40.281-8, Chefe da Seção de Pessoal, DFG-5, para substituir no período de 05.09 à 24.09.94, por motivo de férias regulamentares, o servidor EMERENCIANO TIAGO DE ALMEIDA, mat. nº 38.409-7, Chefe do Núcleo de Modernização, DFG-11; PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, mat. nº 41.626-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir no período de 05.09 à 24.09.94, por motivo de férias regulamentares, a servidora SOLANGE DE MEDEIROS, mat. nº 38.195-0, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa.

JOSÉ MEIRELES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de outubro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor OSVALDINO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 42.437-4, Fiscal de Posturas. Para fazer jus à concessão caberá ao servidor beneficiado observar o constante no Decreto supramencionado, apresentando mensalmente o relatório dos serviços realizados.

JOSÉ MEIRELES FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 01 DE SETEMBRO DE 1994

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados :

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
ALEXANDRE DONIZETE	3/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 27.847-2			
LOTAÇÃO : SDSAC	2/5	DFG-02	12-07-94
PROCESSO : 030.008.959/94			
ANA CLÉRIA CUNHA DE NARDI	3/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 34.071-5			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.009.087/94			
ANCILLA MARIA DE CASTRO	3/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 34.072-3			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.009.073/94			
ANTÔNIO CEZÁRIO TORRES	5/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 30.937-0			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.008.962/94			
ARACINA FRANCISCA RODRIGUES	3/5	GEG-01	12-07-94
MATRÍCULA : 34.318-8			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.008.973/94			
BASILIO LOPES DA SILVA	4/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 30.414-X			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.009.065/94			
CARLOS MEDEIROS	1/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 35.273-X			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.009.063/94			
ECRIVALDO DA SILVA	2/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 38.611-0			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.009.116/94			
EDELZA NASCIMENTO CARVALHO	1/5	GEG-01	12-07-94
MATRÍCULA : 34.632-2			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.009.062/94			
EDVALDO PEREIRA DE SOUSA	4/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 31.209-8			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.008.956/94			
ELITA NERES DO NASCIMENTO	3/5	GEG-03	12-07-94
MATRÍCULA : 34.070-7			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.009.072/94			
ELNEY VILAS BOAS	4/5	GEG-01	12-07-94
MATRÍCULA : 32.303-9			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.008.972/94			
EUNICE MARIA DA SILVA	3/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 34.069-3			
LOTAÇÃO : SDSAC			
PROCESSO : 030.009.088/94			

INOME : FATIMA BATISTA DOS SANTOS | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 32.944-4 | 2/5 | GEG-01 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.718/94 | | | |

INOME : GERÔNIMO NASCIMENTO SANTOS | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 35.285-9 | 1/5 | GEG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.009.064/94 | | | |

INOME : HERLY CEZARIA DE TORRES | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 32.307-1 | 4/5 | GEG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.965/94 | | | |

INOME : ILMA DO REGO MOREIRA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 41.941-9 | 2/5 | DFG-11 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.009.068/94 | | | |

INOME : IRES TADEU | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 34.055-3 | 3/5 | GEG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.960/94 | | | |

INOME : IRANI FRANCO RIELLA DA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 FONSECA | 1/5 | GEG-03 | 12-07-94 |
 IMATRÍCULA : 37.901-8 | | | |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.009.071/94 | | | |

INOME : IVAN DE LUCAS | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 39.948-9 | 1/5 | GEG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.009.070/94 | | | |

INOME : JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 30.804-5 | 2/5 | DFG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.963/94 | | | |

INOME : JERÔNIMA D'ALMEIDA PONCE | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 36.706-0 | 1/5 | GEG-03 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.009.089/94 | | | |

INOME : MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 33.980-6 | 1/5 | GEG-01 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : ST | | | |
 IPROCESSO : 030.008.796/94 | | | |

INOME : MARIA EFIGÊNIA DA COSTA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 SILVA | 1/5 | GEG-01 | 12-07-94 |
 IMATRÍCULA : 37.986-7 | | | |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.969/94 | | | |

INOME : MARIA RITA ROCHA SOUZA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 BATISTA | 4/5 | DFG-05 | 12-07-94 |
 IMATRÍCULA : 26.400-8 | | | |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.009.069/94 | | | |

INOME : MARISTELA RODRIGUES DE | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 SOUZA SANTOS | 3/5 | DFG-02 | 12-07-94 |
 IMATRÍCULA : 31.076-X | | | |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.007.680/94 | | | |

INOME : MARLI DO VALE CÂNDIDO | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 MACHADO | 3/5 | DFG-02 | 12-07-94 |
 IMATRÍCULA : 32.983-5 | | | |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.966/94 | | | |

INOME : MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 CORRÊA | 4/5 | GEG-01 | 12-07-94 |
 IMATRÍCULA : 32.351-9 | | | |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.961/94 | | | |

INOME : NELSON MARINHO FALCÃO | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 33.178-7 | 1/5 | GF-07 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | 1/5 | GF-08 | 12-07-94 |
 IPROCESSO : 030.008.957/94 | 1/5 | GEG-02 | 12-07-94 |

INOME : PAULO LOPES CORTE | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 34.820-9 | 2/5 | GEG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.955/94 | | | |

INOME : RÔMULO RODRIGUES DE MACÊDO | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 31.323-8 | 1/5 | GEG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.982/94 | | | |

INOME : ROSEMEIRE ROSA SANTANA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 33.351-4 | 3/5 | GEG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.958/94 | | | |

INOME : ROSILAND FERREIRA DE SOUZA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 37.109-2 | 4/5 | GEG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.967/94 | | | |

INOME : SANDRA RAMOS FREITAS | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 36.809-9 | 2/5 | GEG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.970/94 | | | |

INOME : SUELENE NERI DA SILVA CHAGAS | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 30.639-8 | 3/5 | DFG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | 1/5 | GEG-02 | 12-07-94 |
 IPROCESSO : 030.008.971/94 | | | |

INOME : TEREZINHA MAZZARELO RAMOS | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 SALES | 2/5 | GEG-03 | 12-07-94 |
 IMATRÍCULA : 36.807-2 | | | |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.009.066/94 | | | |

INOME : VALDEVINA RODRIGUES DE SOUZA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 14.739-7 | 1/5 | GEG-01 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | 1/5 | DFG-02 | 12-07-94 |
 IPROCESSO : 030.008.968/94 | | | |

INOME : VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
 IMATRÍCULA : 38.134-9 | 3/5 | DFG-02 | 12-07-94 |
 ILOTAÇÃO : SDSAC | | | |
 IPROCESSO : 030.008.964/94 | | | |

LEDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 663, DE 1º DE SETEMBRO DE 1994

Altera disposições da Portaria SEFP nº 364, de 7 de julho de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.882, de 31 de agosto de 1994 e no Convênio ICMS 88/94,

R E S O L V E:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Portaria SEFP nº 364, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 3º A base de cálculo prevista neste artigo, fica reduzida para:

I - veículos de cilindrada acima de 180 cm³, inclusive:

a) 42,61% (quarenta e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) de 1º de abril a 31 de dezembro de 1994;

b) 48,96% (quarenta e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento) de 1º de janeiro a 31 de março de 1995;

c) 55,31% (cinquenta e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) de 1º de abril a 30 de junho de 1995;

d) 61,65% (sessenta e um inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) de 1º de julho a 31 de setembro de 1995.

II - veículos de cilindrada até 180 cm³, exclusive:

a) 62,67% (sessenta e dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) de 1º de abril a 31 de dezembro de 1994;

b) 72,01% (setenta e dois inteiros e um centésimo por cento) de 1º de janeiro a 31 de março de 1995;

c) 81,34% (oitenta e um inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) de 1º de abril de 1995 a 30 de junho de 1995;

d) 90,67% (noventa inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) de 1º de julho a 31 de setembro de 1995."

Art. 2º O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor do imposto poderá ser recolhido até o 9º dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período, em agência do banco oficial da unidade federada onde estiver localizado o substituto tributário, na conta especial 800.110-1, da agência nº 100 do Banco de Brasília S/A, a crédito do Governo do Distrito Federal."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto, exceto em relação ao art. 2º, que produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 664, DE 10 DE SETEMBRO DE 1994

Altera a Portaria SEFP nº 367, de 7 de junho de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.882, de 31 de agosto de 1994 e no Convênio ICMS 88/94,

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 1º da Portaria SEFP nº 367, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas operações com os veículos automotores relacionados no item 31 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do ICMS, a base de cálculo do imposto fica reduzida para:

I - 45,33% (quarenta e cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento) nas saídas internas, e 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) nas saídas interestaduais, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1994;

II - 51,01% (cinquenta e um inteiros e um centésimo por cento) nas saídas internas, e 75,01% (setenta e cinco inteiros e um centésimo por cento) nas saídas interestaduais, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1995;

III - 56,67% (cinquenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) nas saídas internas, e 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nas saídas interestaduais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 1995;

IV - 62,33% (sessenta e dois inteiros e trinta e três centésimos por cento) nas saídas internas, e 91,67% (noventa e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), no período de 1º de julho a 30 de setembro de 1995."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 1994.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 665, DE 10 DE SETEMBRO DE 1994

Altera disposições da Portaria SEFP nº 365, de 7 de junho de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.882, de 31 de agosto de 1994 no Convênio ICMS 88/94,

R E S O L V E :

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Portaria SEFP nº 365, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Exceto com relação a veículo adquirido para integrar o ativo imobilizado, a substituição prevista neste artigo, até 31 de dezembro de 1994, subordina-se à concordância do estabelecimento destinatário da mercadoria."

Art. 2º O § 2º do art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º A base de cálculo prevista neste artigo, fica reduzida para:

I - 42,61% (quarenta e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) de 1º de abril a 31 de dezembro de 1994;

II - 48,96% (quarenta e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento) de 1º de janeiro a 31 de março de 1995;

III - 55,31% (cinquenta e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) de 1º de abril a 30 de junho de 1995;

IV - 61,65% (sessenta e um inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) de 1º de julho a 30 de setembro de 1995.

Art. 3º O parágrafo único do art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a base de cálculo do imposto, nas saídas interestaduais, fica reduzida para:

I - 62,67% (sessenta e dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1994;

II - 72,01% (setenta e dois inteiros e um centésimo por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1995;

III - 81,34% (oitenta e um inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) no período de 1º de abril a 30 de junho de 1995;

IV - 90,67% (noventa inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) de 1º de julho a 30 de setembro de 1995."

Art. 4º O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor do imposto poderá ser recolhido até o 9º dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período, em agência do banco oficial da unidade federada onde estiver localizado o substituto tributário, na conta especial 800.110-1, da agência nº 100 do Banco de Brasília S/A, a crédito do Governo do Distrito Federal."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 1994, exceto em relação ao art. 4º, que produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 1994.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 666, DE 10 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, matrícula nº 30.458-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Financeira e de Material, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

EVERARDO MACIEL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

P A U T A D E J U L G A M E N T O

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta de Julgamento de seu Tribunal Pleno, que se realizará no dia 14 de setembro de 1994, quarta-feira, às treze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO ao Pleno nº 003/94

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Recorrido : TWIN SIZE 36 CALÇADOS LTDA

Advogado : Carlos Celso da Silva

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO VICENTE DE PAULO RIBEIRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Pedido de Reconsideração nº 001/94

Requerente: SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA

Requerido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 71/94

Recorrente: CARLOS NEI DE CARVALHO

Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO ao Pleno nº 004/94

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Recorrido : JACKSON RIBEIRO CONFESSOR

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 1º de setembro de 1994.

GESSY DIAS
Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de setembro de 1.994, terça-feira, às quinze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 12/94

Recorrente: GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

RV 207/94

Recorrente: LAURINDO EING

Advogado : Laurindo Eing

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 227/94

Recorrente: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A

Advogado : Marcello Lúgon e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

GESSY DIAS
Assistente

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 1º de setembro de 1.994.

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de setembro de 1.994, terça-feira, às quinze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 13/94

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE CARNES CENTROESTE LTDA.

Advogado : Eliton Guimarães Vaz

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

RV 133/94

Recorrente: VILA RICA COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

RV 192/94

Recorrente: LÍDIO IRINEU FERRARI

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

REO 189/94

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : VIAÇÃO PLANETA LTDA

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 1º de setembro de 1.994.

GESSY DIAS
Assistente

Recurso Voluntário nº 33/94

Recorrente: FERNANDO LEONEL ALVES

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do julgamento : 23 de junho de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 58/94

(5850)

EMENTA : ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM GRAMADO - Estacionar veículo em gramado constitui infração tipificada no art. 305 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68. MULTA - GRADUÇÃO - AGRAVANTE - Na fixação da multa deve-se considerar a existência de agravante para determinar-se a sua graduação, conforme disciplina do Artigo 3º, do Decreto "N" nº 732, de 29 de abril de 1968.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de agosto de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso Voluntário nº 37/94

Recorrente: MINORU SATO

Advogado : Antônio José Mendes Santos

Recorrido : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do julgamento : 14 de julho de 1994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 56/94

(5848)

EMENTA : ALEGAÇÕES - PROVAS - Meras alegações, desacompanhadas das provas necessárias e válidas, não são suficientes para elidir a ação fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de agosto de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso de Ofício nº 74/94

Recorrente: Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

Relator : Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

Data do julgamento : 20 de junho de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 47/94

(5856)

EMENTA : RECURSO "EX OFFICIO" - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo "ex officio".

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de agosto de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator "ad hoc"

Recurso de Ofício nº 77/94

Recorrente: Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : MR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Relator : Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

Data do julgamento : 14 de junho de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 48/94

(5857)

EMENTA : RECURSO "EX OFFICIO" - DESPROVIMENTO - Há de se negar provi-

mento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de agosto de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator "ad hoc"

Recurso Voluntário nº 96/94

Recorrente: SUPERMERCADO PANELÃO HORTIGRANJEIROS LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva

Recorrido : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do julgamento : 07 de julho de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 59/94 (5851)

EMENTA : DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DE TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRD/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta. PEDIDO DE PERÍCIA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar o pedido de perícia para apurar fatos cujos elementos já constam dos autos, de forma clara e precisa. **DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de agosto de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso Voluntário nº 97/94

Recorrente: SUPERMERCADO PANELÃO HORTIGRANJEIROS LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva

Recorrido : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do julgamento : 07 de julho de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 60/94 (5852)

EMENTA : DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DE TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRD/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO -

tar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta. PEDIDO DE PERÍCIA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar o pedido de perícia para apurar fatos cujos elementos já constam dos autos, de forma clara e precisa.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de agosto de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso Voluntário nº 111/93

Recorrente: HORIZONTES HOTÉIS LTDA.

Recorrido : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Data do julgamento : 08 de agosto de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 49/94 (5858)

EMENTA : NULIDADE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento do direito de defesa, quando dos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a argüição da recorrente. ISS AUTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO - A falta de recolhimento do ISS pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo com as penalidades cabíveis à espécie. CORREÇÃO MONETÁRIA - INDEXADOR - O Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de agosto de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Recurso Voluntário nº 111/94

Recorrente: VILA RICA COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA.

Recorrido : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do julgamento : 11 de julho de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 62/94 (5860)

EMENTA : DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DE TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRD/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO -

ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de agosto de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso de Ofício nº 126/94

Recorrente: Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : ITEBRA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do julgamento : 11 de julho de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 44/94 (5853)

EMENTA : FISCALIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPETÊNCIA - A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1.989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes. **ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS** - Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de agosto de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de setembro de 1.994, terça-feira, às treze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 134/94

Recorrente: VIA ENGENHARIA S/A

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

REO 157/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : SILVIO ESTEVES COUTINHO

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 1º de setembro de 1.994.

GESSY DIAS
Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito

Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de setembro de 1.994, segunda-feira, às quinze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos, iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 137/94

Recorrente: CAENGE - CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

RV 106/94

Recorrente: CODIPE CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

RV 231/94

Recorrente: MAGRELLA BUTIQUE LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 198/94

Recorrente: SALVADOR CARMONA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília-DF, em 1º de setembro de 1.994.

GESSY DIAS
Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de setembro de 1.994, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 139/94

Recorrente: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 173/94

Recorrente: CODIR INDÚSTRIA COMÉRCIO REP. LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 1º de setembro de 1.994.

GESSY DIAS
Assistente

Recurso Voluntário nº 160/94

Recorrente: RENASCENÇA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

Recorrido : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda: Procurador Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data de julgamento: 04 de agosto de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 61/94 (5859)

EMENTA : DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. **PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. **PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DA TRD/UFIR** -

ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRD/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. - **CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO** - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de agosto de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de setembro de 1.994, terça-feira, às treze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 161/94

Recorrente: EDSON MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado : Carlos Celso da Silva
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 185/94

Recorrente: E&M CONSTRUTORA ASSOCIADOS LTDA.
Advogado : HERMANO CAMARGO JÚNIOR
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília-DF, em 1º de setembro de 1.994.

GESSY DIAS
Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de setembro de 1.994, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 181/94

Recorrente: FERRAGENS PINHEIRO LTDA
Advogado : Carlos Celso da Silva
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

REO 217/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : TRANSPORTES GOIÁS LTDA
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

GESSY DIAS
Assistente

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 1º de setembro de 1.994.

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de setembro de 1.994, segunda-feira, às quinze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 221/94

Recorrente: FREE LANCE APOIO JORNALÍSTICO LTDA.
Advogado : Mariluz de Almeida PY
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Luiz Ayrton Figurelli Gorga

RV 138/94

Recorrente: ÍNDICE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 162/94

Recorrente: PLANALTO TRATORES LTDA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 1º de setembro de 1.994.

GESSY DIAS
Assistente

Recurso Voluntário nº 386/93

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SERRANA LTDA.
Advogado : José Carlos da Mota Amaral
Recorrido : Departamento da Receita
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do julgamento : 12 de julho de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 57/94

(5849)

EMENTA : **VENDAS ATRAVÉS DE VEÍCULOS - OMISSÃO** - Correta é a exigência do imposto, com os respectivos acréscimos legais, quando constatada a omissão de saídas, decorrentes de vendas através de veículos.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de agosto de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso de Ofício nº 403/93

Recorrente: Departamento da Receita
Rep. da Fazenda : Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Recorrido : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do julgamento : 21 de junho de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 45/94

(5854)

EMENTA : **IMPROCEDÊNCIA DO AUTO - INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA** - Devidamente comprovada, através de prova cabal, a inexistência de infração inicialmente imputada, impõe-se a declaração de improcedência da autuação e o consequente desprovimento do recurso de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do

recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de agosto de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso Voluntário nº 425/93

Recorrente: FALCÃO & MAGALHÃES LTDA - LTDA.

Recorrido: Departamento da Receita

Rep. da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

Data do julgamento: 11 de julho de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 55/94

(5847)

EMENTA: REMISSÃO - DECRETO Nº 14.682/93 - EXTINÇÃO - Verificado nos autos que o crédito tributário em discussão foi objeto de remissão, com base no Decreto nº 14.682, de 27 de abril de 1993, impõe-se o reconhecimento de sua extinção.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Vicente de Paulo Ribeiro e Lirando de Azevedo Jacundá. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 17 de agosto de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 278/94**, Recorrente JIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Presente o Sr. Patrono da Recorrente. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 279/94**, Recorrente JIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Presente o Sr. Patrono da Recorrente. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 280/94**, Recorrente JIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Presente o Sr. Patrono da Recorrente. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal.

Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 124/94** e **REO 125/94**, em que são recorrentes e recorridos PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., e Subsecretaria da Receita, advogado Anísio Batista Madureira, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 103/94**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido NESTLÉ INDÚSTRIA E COMERCIAL LTDA., Advogado Augusto César Gennari, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento foram conferidos os acórdãos nºs 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46/94, referentes aos RVs 174, 008/94, e REOs 78 e 005/94, RVs 62, 278, 279 e 280/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de agosto de 1.994, quinta-feira, as quinze horas, convocou também sessão Ordinária ao Pleno para a mesma data às 16:30h. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 18 de agosto de 1.994, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 18 de agosto de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 122/94**, Recorrente CASA DOS PARAFUSOS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 167/94**, Recorrente DINASA DISTRIBUIDORA NACIONAL S/A, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 179/94**, Recorrente SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com



o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 79/94, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Recorrido TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento foram conferidos os acórdãos nºs 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54/94, referentes aos recursos: RVs 29, 35, 128 e 24/94, e REO 75/94, e RVs 98, 116 e 57/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de agosto de 1.994, quarta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 24 de agosto de 1.994, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 24 de agosto de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 415/93, Recorrente AGÊNCIA SICILIANO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA., Advogado Tomaz Zuzarte Adorno Filho, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO VICENTE DE PAULO RIBEIRO). Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro José dos Santos Moura, que dava provimento parcial ao recurso. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro; RV 140/94, Recorrente DIPLOMATA TURISMO LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, uma vez rejeitada a preliminar argüida, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Esgotada a pauta de julgamento foram conferidos os seguintes acórdãos nºs 55, 56, 57, 58, 59 e 60/94, referentes aos RVs 425/93, 37/94 e 386/93, RVs 33, 96 e 97/94, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Kleber Nascimento RVs 200, 271, 288 e 303/94; ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro RV 248, REO 276 e RVs 293 e 296/94; ao Conselheiro José dos Santos Moura RVs 265, 269, 294 e 298/94; ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá RVs 289 e 297/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 31 de agosto de 1.994, quarta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 31 de agosto de 1.994, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 22 de agosto de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente informou sobre convocação de Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 23 de agosto de 1.994, às quinze horas, realizando-se Sessão Administrativa em seguida. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 85/94, Recorrente CASA DO PVC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou da votação o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o inciso V, parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para acórdão o Conselheiro Relator; RV 182/94, Recorrente LAURO FARIA S/A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 127/94, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrida ELETROMINAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA., Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 156/94, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrida ATLÂNTIDA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os Recursos: ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, RVs 201 e 202/94 e REO 273/94; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, REO 251/94 e RVs 272 e 290/94; ao Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira, RVs 262, 275 e 295/94; e ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, RVs 266 e 292/94 e REO 277/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de agosto de 1.994, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado,

_____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 29 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda Procurador** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 29 de agosto de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira, e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos: RV 163/94, Recorrente SOENGE ENGENHARIA LTDA., Advogado João Cardoso Teixeira Neto, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude de aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 170/94**, Recorrente ARNOSAN RAMOS CAIADO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 188/94**, Recorrente MARCO MARCHETTI S/A - HOTÉIS, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer e homologar o pedido de desistência formulado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude de aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 401/93**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Recorrido AVELINO DE ALMEIDA, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe inciso V, Parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 225/94**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido OLIVEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VELAS LTDA., Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude de aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o inciso V, Parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento foram conferidos os acórdãos nºs 44, 45, 46, 47, 48 e 49/94, referentes aos Recursos: REO 126/94, REO 403/93, RV 188/94, REOs 74 e 77/94 e RV 111/93, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de

agosto de 1.994, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes a Sessão de 30 de agosto de 1.994.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente), **Representante da Fazenda** Procurador José Diógenes Teixeira.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 16 de agosto de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos: RV 84/94 e REO 83/94, em que são recorrentes e recorridos CAENGE - CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. e Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício e, à maioria de votos, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Wellington Carlos Batista, que dava provimento parcial ao recurso voluntário. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou da votação o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre de ofício ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o inciso V, parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 152/94**, Recorrente ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado João Felipe Moraes Ferreira, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para pauta de sessão posterior; e **REO 154/94**, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido TRANSPORTADORA E COMÉRCIO BRASILENSE, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou da votação o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o inciso V, parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 40, 41, 42 e 43/94, referentes aos Recursos: RV 92/94, RV 58/94, REO 60/94 e RV 121/93, respectivamente. Foi também distribuído o Recurso de Ofício nº 270/94 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de agosto de 1.994, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Conselheiros e Sr. Representante da Fazenda, todos presentes à sessão do dia 22 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE), **Representante da Fazenda** Procurador José Diógenes Teixeira.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 31 de maio de 1.994, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicen-



te de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: REO 397/93, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Recorrido BERENICE AGUIAR DE OLIVEIRA, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Wellington Carlos Batista e Lirando de Azevedo Jacundá. Deixou de participar da votação o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, em virtude da vinculação ao feito do Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os recursos: Pedido de Reconsideração nº 001/94 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá; REO ao Pleno 001/94 ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro; REO ao Pleno 002/94 ao Conselheiro José dos Santos Moura; REO ao Pleno 003/94 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e REO ao Pleno 004/94 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente) JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia 18 de agosto de 1.994, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento, Luiz Airton Figurelli Gorga, Lirando de Azevedo Jacundá e João Alves de Oliveira (Suplente), bem com o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: REOP 003/94, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Recorrido TWIN SIZE 36 CALÇADOS LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Iniciado o julgamento, após o voto do Conselheiro Relator e colhidos também os votos dos Conselheiros Artiaga e Wellington, solicitou vista dos autos o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Esgotada a pauta de julgamento, Foi conferido o acórdão nº 001/94, referente ao REO 397/93. Foram também distribuídos os Recursos de Ofício ao Pleno de nºs: 005, 006 e 007/94 ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro; 008 e 012/94 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; 009 e 016/94 ao Conselheiro Kleber Nascimento; 010/94 ao Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira; 011 e 017/94 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; 013 e 020/94 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno e 014 e 018/94 ao Conselheiro José dos Santos Moura. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de agosto de 1.994, terça-feira, às quinze horas, convocando também Sessão Administrativa, a realizar-se após a Ordinária. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços para a venda, em Bolsa de Valores, de ações de emissão da Companhia Energética de Brasília - CEB, de propriedade do Distrito Federal, consoante processo nº 030.003.655/94.

VENDEDOR : Distrito Federal

COORDENADOR : BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

OBJETO DO CONTRATO: 520.000.000 ações ON

Venda por Leilão a ser realizado no recinto da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - BVRJ.

Todas as informações sobre a(s) operação (ões) serão fornecidas pela BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, em sua sede localizada à Rua do Carmo 6/92 andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1994

EVERARDO MACIEL
Secretário

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

LEILÃO DE BENS APREENDIDOS EDITAL 002/94 - DFT/SR/SEFP

A COMISSÃO DE LEILÃO constituída pela O.S. nº 033/94 de 15 de julho de 1994 resolve:

1 - Cancelar o Leilão de Bens Apreendidos marcado para o dia 03/09/94 nos termos do Edital 001/94 DFMT.

2 - Excluir da relação de mercadorias a serem leiloadas os seguintes lotes:

I) Lote 192/90	040.000186/91;
II) Lote 052/91	040.005335/91;
III) Lote 206/91	040.008879/91;
IV) Lote 118/92	040.007268/92;
V) Lote 045/93	040.003101/93;
VI) Lote 075/93	040.004938/93.

3 - Marcar para o dia 17/09/94, às 09:00 (Nove) e às 15:00 (Quinze) horas em 1ª e 2ª praças, respectivamente, o Leilão de Bens Apreendidos.

4 - A vistoria dos bens poderá ser feita no período de 12/09/94 à 16/09/94, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

5 - Os demais termos do Edital nº 001/94 de 26 de agosto de 1994 permanecem inalterados.

Brasília, 29 de agosto de 1994.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS
Mat. 32.354-3
Presidente

ANTÔNIO JOAQUIM DE M. FILHO
Mat. 32.377-4
Secretário

LUIZ EDUARDO MELO
Mat. 32.311-X
Leiloeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 081 DE 30 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 221/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme o Processo nº 030.009083/93,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Maternal na Escola Recanto Cultural, situada na Quadra 02 Bloco K - Casa 26 - SRES - Cruzeiro - Distrito Federal, mantida pela firma individual de propriedade de Maria do Socorro Nunes de Sousa, com sede no mesmo endereço.
2. Aprovar o Planejamento Didático a ser desenvolvido pela escola.
3. Advertir a Escola Recanto Cultural de que a mesma está sujeita à inspeção do ensino nos termos da legislação.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 080 DE 30 DE agosto DE 1994.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 191/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme o Processo nº 030.011937/93,

R E S O L V E :

1. Aprovar as novas Grades Curriculares do Ensino Fundamental e Médio- Educação Geral, ministrados pelo Centro Educacional La Salle, situado no Setor de Grandes Áreas Sul-Quadra 906- Conjunto D- Brasília-Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, com sede em Brasília e que se constituem anexos do Parecer 191/94-CEDF.
2. Advertir ao Centro Educacional La Salle de que o mesmo está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Anexo ao Parecer nº 191/94-CEDF
Centro Educacional La Salle
Curso 2º Grau - Educação Geral
Grade Curricular

Módulo: 36 semanas

Duração: 3.312

DISCIPLINAS	SÉRIES			CARGA HORÁRIA	
	1ª	2ª	3ª	Semanal	Total
Português (Língua e Literatura)	6	6	5	17	612
Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	6	216
Educação Artística	1	-	-	1	36
Educação Física	2	2	2	6	216
História	2	3	2	8	288
Geografia	2	2	3	7	252
Matemática	4	5	5	14	504
Biologia e Programas de Saúde	3	3	4	10	360
Física	3	3	4	10	360
Química	3	4	4	11	396
Ensino Religioso	1	1	-	2	72
SUBTOTAL	30	30	32	92	3.312
PARTE DIVERSIFICADA	Atividades de Preparação para o Trabalho	*	*	*	
	Atividades Desportivas	*	*	*	
	Atividades Culturais	*	*	*	
	Atividades Cívicas	*	*	*	
	Atividades Sociais	*	*	*	
	Atividades Religiosas	*	*	*	
SUBTOTAL	-	-	-	-	-
TOTAL	30	30	32	-	3.312

Observação: Na 3ª série as aulas de Educação Física são ministradas aos sábados. A preparação para o Trabalho é ministrada integrada a todos os componentes curriculares.

ANEXO DO PARECER 191/94-CEDF

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE

GRADE CURRICULAR

1º Grau - 1ª a 8ª série

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	Português	5	5	5	5	6	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
	Iniciação às Ciências e Prog.de Saúde	*	*	*	*	-	-	-	-
	Integração Social	*	*	*	*	*	-	-	-
	Ciências Físicas e Biológicas e Prog.de Saúde	-	-	-	-	3	3	3	3
	História	-	-	-	-	2	2	3	3
	Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2
	Língua Estrangeira Moderna	*	*	*	*	2	2	2	2
	Educação Artística	*	*	*	*	1	1	-	-
	Educação Física	*	*	*	*	2	2	2	2
Ensino Religioso	*	*	*	*	1	1	1	1	
SUBTOTAL		10	10	10	10	24	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	Informática	*	*	*	*	1	1	1	1
	Música	*	*	*	*	-	-	-	-
	Atividades Cívicas	*	*	*	*	*	*	*	*
	Atividades Religiosas	*	*	*	*	*	*	*	*
SUBTOTAL					1	1	1	1	
TOTAL		20	20	20	20	25	24	24	24

OBSERVAÇÃO: A preparação para o Trabalho é ministrada integrada a todos os componentes curriculares.

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-EE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHEK - TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 83/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 08/94)			
CARLOS FRANCISJAIMES DE QUEIROZ	771	260	01
CÉLIA INÁCIA DE JESUS	772	260	01
JUSCELINO NUNES DE CARVALHO	773	260	01
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 09/94)			
ADONILTO SOUZA DA ROCHA	774	261	01
ANTONIA VILARINHO CARDOSO	775	261	01
KÁTIA MEDEIROS LIBÓRIO	776	261	01

NEUSA MARIA PAPA MIRANDA
DIRETOR - REG. 1951-MEC

ANA BRASÍLIA CAFÉ
SECRETARIA-AUT. Nº 320 - DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames
ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
EXAMES DE SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 55/94)			
Ricardo Corrêa de Andrade	1165	194	02
Claudete Aparecida de Brum	1166	194	02
Edmilson Antônio Lima	1167	194	02
Edson de Jesus Oliveira	1168	195	02
José Antonio Ferraz de Azevedo	1169	195	02
Lindomar Peixoto do Prado	1170	195	02
Marcos Aurelio da Silva Melo	1171	196	02
Rodrigo Targino de Azevedo	1172	196	02
Roni Nogueira	1173	196	02
Valdeth do Socorro Pereira de Carvalho	1174	197	02
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES (RELAÇÃO Nº 56/94)			
Valdenir Luiz Gonzaga	1175	197	02
TÉCNICO SECRETÁRIO ESCOLAR (RELAÇÃO Nº 57/94)			
Maria Tereza Vieira Lima	1176	197	02
Marta Leonila de Freitas Vieira	1177	198	02
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 58/94)			
Abelardo Machado Vasconcelos	1178	198	02
Horley Galvão de Araújo	1179	198	02
Jacinto Murowaniecki	1180	199	02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 59/94)			
Carlos Alberto Peixoto	1181	199	02

Jorge Cursino Passos
Reg.370 DIE/SE

Antonia Deusimar de Farias Pereira
Diretora Substituta

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames
ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
EXAMES DE SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 61/94)			
Admar Pires dos Santos	1186	001	03
Eduardo Inácio de Carvalho	1187	001	03
Hélio Pires Oliveira	1188	001	03
Joaquim Geraldo Lopes	1189	002	03
Marcos Alírio Santiago Costa	1190	002	03
Marcos Marques	1191	002	03
Ricardo Antônio Barbosa	1192	003	03
Sulvanete Schmalz Ferreira	1193	003	03
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (RELAÇÃO Nº 62/94)			
Adriana Lopes da Silva	1194	003	03
Rosângela Gomes Soares	1195	004	03
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (RELAÇÃO Nº 63/94)			
Zuleica Aparecida Fernandes Rodrigues	1196	004	03
TÉCNICO SECRETÁRIO ESCOLAR (RELAÇÃO Nº 64/94)			
Agnelo Martins Filho	1197	004	03
Maurício Carlos de Souza	1198	005	03
Vânia Pereira Prado	1199	005	03
Walter Candido Borsato de Moraes	1200	005	03
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES (RELAÇÃO Nº 65/94)			
Jurandy Cardoso de Oliveira Neto	1201	006	03
Valdivino Rodrigues do Nascimento	1202	006	03

Jorge Cursino Passos
Reg. 370-DIE/SE

Maria do Socorro Jordão Emerenciano
Diretora

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL
 ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 20/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA (Rel. 09/04)			
ABADIA APARECIDA LEAL DE ARAUJO	495	165	001
ALESSANDRO ANTONIO SILVA	496	166	001
ALEXANDRO BANGOIM MARREIROS LIMA	497	166	001
ANA MARIA DE ANDRADE	498	166	001
ANDERSON GOMES SOARES	499	167	001
ANDERSON JOSÉ DE SOUZA	500	167	001
ANDRÉ LUIS FERREIRA PERES	501	167	001
APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA	502	168	001
CRISTIANE MENDONÇA MENEZES	503	168	001
DARLA VASCONCELOS DE AMORIM	504	168	001
DEBERTO PACHECO CAVALCANTI	505	169	001
DIANA DE CASSIA NASCIMENTO SILVA	506	169	001
EMERSON LOPES DE AGUIAR	507	169	001
FLAVIA MASSOLI TEIXEIRA	508	170	001
FLÁVIO SANTOS DINIZ	509	170	001
FRANCISCO TELES DA ROCHA	510	170	001
GEISA PIMENTEL AZEVEDO	511	171	001
JOELMA GOMES BEZERRA	512	171	001
JOSÉ VICENTE RODRIGUES DA SILVA	513	171	001
KARLA ADRIANA CARNEIRO ROSA	514	172	001
LEONARDO ROMAGNOLI NEIVA	515	172	001
LUIZ RENATO RAYOL MARTINS	516	172	001
MÁRCIA MARIA DE LIMA SANTOS COSTA	517	173	001
MARIA CÉLIA SOUSA DA SILVA	518	173	001
MARIA TEREZA DA ROCHA LIMA	519	173	001
MAURO LÚCIO DE AGUIAR VIEIRA	520	174	001
MILENE LUCCAS LEITE	521	174	001
PATRICIA COELHO DE MAGALHÃES	522	174	001
PATRICIA SILVEIRA DE QUEIROZ PINTO DE CASTRO	523	175	001
PAULO PRADO DE CARVALHO	524	175	001
RAQUEL RAMOS LEITE FONSECA	525	175	001
ROGACIANO CARVALHO DE LIMA	526	176	001
ROSINEIDE MENEZES	527	176	001
WILKERSON ISAAC DE SOUZA	528	176	001
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA (Rel. 10/94)			
ADRIANA GOMES DE DEUS	529	177	001
CAIO MARCELO LOIOLA DE MORAIS	530	177	001
CIRLEI BEATRIZ GALVAGNI	531	177	001
DOUGLAS DIAS FONSECA DE MEDEIROS	532	178	001
GILBERTO RODRIGUES FERREIRA	533	178	001
GILMAR PEREIRA CINTRA	534	178	001
GILSON JORGE FREITAS VASCONCELOS	535	179	001
GLADSTON MELO DA SILVA	536	179	001
ILDENER MARTINS COELHO	537	179	001
JAIME RAUL HORMAZABAL LOPEZ	538	180	001
JOSÉ MAURO MOLINA RODRIGUES	539	180	001
LUZIANE SANTOS DA SILVA	540	180	001
MARIA ALICE DE JESUS DOS SANTOS PEDRO	541	181	001
NAHASON MARCIANO DE SOUZA	542	181	001
PAULO HENRIQUE MACEDO SALGADO	543	181	001
ROBERTO BERNARDINO AZEVEDO	544	182	001
ROSANGELA LEÃO COSTA	545	182	001
RUBIA RIOS DE SOUZA	546	182	001
STELLA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO	547	183	001
VIVIANE MATTOS SCHERRER	548	183	001
WILSON CARVALHO SILVA	549	183	001
ZEILA PEREIRA DE MORAIS	551	184	001

ROSELI PESTANA DA SILVA
DIRETORA-REG. 2.820-MEC

MARIA VANEIDE DE ALMEIDA
SECRETÁRIA-AUT. nº 030-GDF/SEC/DIE.

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. PROJEÇÃO-TAGUATINGA
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 57/82 - SE/DF

NOME DO ALUNO	REG. Nº	FL. Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 05/94)			
ANTONIO PEREIRA DA S. JÚNIOR	349	17	02
ANTONIO VIEIRA DE L. FILHO	346	16	02
ROSILENE MACHADO MILHOME	345	16	02
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 06/94)			
IZABEL CRISTINA ALVES M. CAVALCANTE	347	17	02
MAGISTÉRIO DE 1º G. DA 1ª A 4ª SÉRIE, EM NÍVEL DE 2º GRAU (RELAÇÃO Nº 07/94)			
MARIA MAEDA FUKASE	348	17	02

ANTONIO ROBERTO JUSTINO
Diretor - Reg. 612 MEC

SÔNIA MARIA DE SOUSA
secretaria - Aut. 14/DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames
 ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
EXAMES DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 60/94)			
Aparecida Celestino dos Santos	1182	199	02
Elizeu Barbosa de Almeida	1183	200	02
Lidio Rodrigues da Silva Filho	1185	200	02

Maria do Socorro Jordão Emerenciano
Diretora

Jorge Cursino Passso
REG. 370-DIE/SE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO
 RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17, DE 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA	LIVRO
SUPLETIVO DE 2º GRAU - FASE IV (RELAÇÃO Nº 10/94)			
Elizabete de Sousa Martins	367	123	001
Laliphe Alves Viana	366	122	001
Maria Ferreira Freitas de Paiva	368	123	001
Rosângela Barradas Santos	363	121	001
Solange Morais Freitas	362	121	001
Vera Lúcia de Faria Campanella	361	121	001
Viviane Ferreira Queiroz	364	122	001
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (RELAÇÃO Nº 11/94)			
Martônio Eurípedes Avelar	365	122	001

ROSIMAR MOREIRA BASTOS
SECRETÁRIA - AUT. 400-DIE/DF

MARIA EMÍLIA RIBEIRO DE SIQUEIRA
DIRETORA - REG. 171 - MEC

NOME DO EST. DE ENSINO: CENTRO EDUC. 07 DE CEILÂNDIA
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FLS. Nº	LIVRO Nº
Ensino Supletivo - Fase IV (relação nº 03/94)			
Claudino Fernandes da Silva	656	19	02
Cleiton de Melo Alvares	657	19	02
José Alberto Silva	658	20	02
Luciana da Costa e Silva	659	20	02
José Irandir Pereira de França	660	20	02
Paulino de Medeiros Diniz	661	21	02
Pedro Honorato Dantas	662	21	02
Raimundo Nonato Gomes de Almeida	663	21	02
Vera Lúcia Dias Moreira de Souza	664	22	02

MARIA APARECIDA RAMALHO GALVÃO
DIRETORA: REG. 3.199/MEC

MILTON MOREIRA SILVA
SECRETÁRIO: REG. 355/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 08/94)			
Noélia Silva Sousa	456	153	1
TÉCNICO EM SECRETARIADO (Relação nº 09/94)			
Arienildes Basilio Santos	458	153	1
Domingos Guimarães Melo	462	155	1
Edmar Pereira da Rocha	457	153	1
Maria José Angelin Ferreira	424	142	1
Osvanildo de Lima Azevedo	461	154	1
Rosa Alves de Macedo	459	154	1
Sulamita da Conceição Gomes	460	154	1
Wagner Coelho Furtado	463	155	1

REGINA FATIMA CARVALHO
SEC. REG. 520-DIE-SE

MARIA ALICE DE S. BRITO
DIRETORA-REG. 536-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA
 ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU (Relação 11/94)			
Maria Célia da Silva	464	155	I
Rosangela Cardoso dos Santos	465	156	I
Lêda Cabral Vilela	466	156	I

Jane Gonçalves de Lima
Secretária-Reg. 388-DIE/MEC

Maria de Lourdes M. Cunha
Diretora Reg. 6723/MEC

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, do servidor DORIVAL CÍCERO CARDOSO BRITO, Auxiliar de Assistência à Educação, matrícula nº 34.702-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 1992.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Indicar os profissionais, abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Julgadora Estadual do 1º Concurso Nacional de Informática para Estudantes do Ensino Médio — CONI'94, promovido pelo Ministério da Educação e do Desporto, através do Programa Nacional de Informática Educativa da Secretaria de Educação Média e Tecnológica:

— Osmar Nina Garcia Neto — Fundação Educacional do Distrito Federal

— João Ângelo de Lima Junior — Fundação Educacional do Distrito Federal

— José Pereira da Luz — Faculdade de Tecnologia do CEUB

— Luiz Eduardo Araújo Pianta — PROEDUCAR/Centro Educacional CIMAN

— Raphael Mandarino Júnior — Faculdades Integradas da Católica de Brasília.

— Sebastião Cleto Spotto — Fundação Educacional do Distrito Federal

— Silme Lúcia Rodrigues de Menezes — Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO N°: 030.008144/94

INTERESSADO: GIANCARLO MANEIRO

HOMOLOGO o Parecer nº 227/94-CEDF, de 22.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Giancarlo Maneiro na "Concrete High School", em Concrete, Washington — EUA, ao de ensino médio (2º Grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 30/08/1994

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.008017/94

INTERESSADO: CAROLINA MARTHA DE MACHADO LEMOS
RIBEIRO

HOMOLOGO o Parecer nº 223/94-CEDF, de 22.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Carolina Martha de Machado Lemos

Ribeiro, na Prospect High School, em San José, Califórnia, EUA, ao de ensino médio (2º Grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 30.08.1994

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.008762/94

INTERESSADO: LUCIANA CARDOSO DE SOUZA

HOMOLOGO o Parecer nº 226/94-CEDF, de 22.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Luciana Cardoso de Souza na "Paoli Community High School", em Paoli, Indiana — EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 30/08/1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.008453/94

INTERESSADO: ANA CLÁUDIA BITTAR DE OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 222/94-CEDF, de 22.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ana Cláudia Bittar de Oliveira, na "Fort Zumwalt North High School", em O'Fallon, Missouri, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 30.08.1994

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 26 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008351/94-11DF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GUIA DE SOUSA, matrícula nº 87.977-0, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinadas com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAIS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO 23 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a com



petência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007150/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **DELISE BARBOSA CAMBRAIA CAMBRAIA**, matrícula nº 90.529-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 26 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005040/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **HELENA SIGNORELLI FARIA**, matrícula nº 90.367-1, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

JOSÉ CLÁUDIO SILVA FERREIRA, mat. 67.763-9, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Vigilância, Processo nº 082.013704/94, Data da Instrução: 01.09.94, A partir de 01.09.94.

MAÍRA SILVA DE MORAES, mat. 43.194-X, Cargo Efetivo: Professor MGLV, Processo nº 082.012673/94, Data da Instrução: 01.09.94, A partir de 04.08.94.

SANDRA CHAGAS MORENO ROCHA LOPES, mat. 43.203-2, Cargo Efetivo: Professor MGLQ-GT3, Processo nº 082.013759/94, Data da Instrução: 01.09.94, A partir de 19.08.94.

ANA LÚCIA RODRIGUES DE ABREU, mat. 61.803-9, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Processo nº 082.013662/94, Data da Instrução: 01.09.94, A partir de 10.08.94.

JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, mat. 47.516-5, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, Processo nº 082.013756/94, Data da Instrução: 01.09.94, A partir de 19.08.94.

INÁCIO BATISTA DE SOUSA, mat. 46.347-7, Cargo Efetivo: Assistente de Educação/Condução de Veículos Automotores, Processo nº 082.014149/94, Data da Instrução: 01.09.94, A partir de 01.09.94.

ALDENICE DOS SANTOS ROCHA FÉLIX, mat. 62.726-7, Cargo Efetivo: Professor MGLQ-GT3, Processo nº 082.013815/94, Data da Instrução: 01.09.94, A partir de 22.08.94.

MARILENE PEREIRA DE ARAÚJO, mat. 24.627-1, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.013810/94, Data da Instrução: 01.09.94, A partir de 23.08.94.

SUZANA CAMARGOS BERNARDES, mat. 24.720-0, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.013784/94, Data da Instrução: 01.09.94, A partir de 22.08.94.

ROSINALVA CARVALHO CABRAL, mat. 61.981-7, Cargo Efetivo: Professor MGLQ-GT3, Processo nº 082.013781/94, Data da Instrução: 01.09.94, A partir de 19.08.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

PROCESSO Nº: 0082.013738/94, INTERESSADO: MARILDA ALVES DA CONCEIÇÃO, ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO.

Considerando os termos do Decreto nº 12.192, data do de 7 de fevereiro de 1990, fica a servidora MARILDA ALVES DA CONCEIÇÃO, integrante da Carreira Magistério Público, matrícula nº 49.745-2, dispensada da assinatura de ponto, durante o Curso de Formação para o Cargo de Técnico de Administração Pública/Área Administração Geral, realizado pelo período de 28.07 a 12.08.94 do corrente ano, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros, desde que a servidora sob comento comprove, efetivamente, sua frequência relativa ao mencionado curso.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.011649/94; Interessado: SANDRA FRIEDRICH

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 17.09.94 a 16.09.96, com base no Art. 91, da Lei nº 8.112/90, relativamente à servidora SANDRA FRIEDRICH, matrícula nº 59.816-X.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: OSÓRIO GERALDINI, Matrícula: 80.765-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 11.03.68 a 14.03.73; 2º 15.03.73 a 14.03.78; 3º 15.03.78 a 14.03.83; 4º 15.03.83 a 14.03.88; 5º 15.03.88 a 14.03.93.

Esta concessão anula as anteriores, concedidas nos termos da Lei nº 1.711/52, publicadas no DODF nº 236, de 29.11.91, referente ao 1º e 2º decênios.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada

com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: SIDNEI CHIORLIN, Matrícula: 74.866-8,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 17.03.78 a 27.03.83; 2º 28.03.83 a 27.03.88; 3º 28.03.88 a 27.03.93.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 236, suplemento de 29.11.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: GENECY TOLENTINO A. FERNANDES, Matrícula: 90.553-4,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 08.05.72 a 11.05.77; 2º 12.05.77 a 11.05.82.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 103, de 31.05.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, Considerando os termos do OI nº 066/94, da Comissão Central de Sindicância,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo nº 061.009.058/94.

Publique-se.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando os termos do OI nº 64/94, da Comissão Central de Sindicância,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo nº 061.008.190/94.

Publique-se.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO Nº 11 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

- 1 - Adotar no âmbito da Fundação Hospitalar do Distrito Federal o Sistema de Avaliação de Desempenho, implantado através da Portaria Nº 23/91-SEA, de 09/07/91, com alterações introduzidas pela Portaria Nº 08/93-SEA, de 05/03/93.
- 2 - O Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, emitirá ato normatizando a Sistemática de Avaliação de Desempenho na FHDF.
- 3 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear, na forma do § 2º, art. 164, da Lei Nº 8.112/90, a servidora **GLENDA SOARES**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 120.328-2, como defensora dativa do servidor revel **TEMÍSTOCLES CEZAR SANTOS BERREDO**, NM 16 (AOSD-Enfermagem), matrícula 125.136-8, lotado no HRG.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 30 DE agosto DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.039.368/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DA PIEDADE CARVALHO**, matrícula nº 109.852-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 30 DE agosto DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **JOSE LUIZ DE CASTRO**, matrícula nº 101.965-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combi

nados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.027.425/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 112.386-6, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.045/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMELITA DESIDERIO MIGUEL, matrícula nº 101.974-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.729/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 30 DE agosto DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.009.394/94,

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a PAULO ALEXANDRE ABREU DA SILVA e HELOISA HELENA VIANA ABREU, filhos da ex-servidora MARIA DE JESUS VIANA ABREU matrícula nº 103.183-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 1994.

PAULO AFONSO KALUME REIS

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do processo 061.030.653/94,

R E S O L V E :

Aplicar ao servidor ZENILSON GOMES TERRA, AIS-Técnico em Radiologia, matrícula 126.094-4, lotado na Central de Radiologia de Taguatinga, pena de ADVERTÊNCIA, por haver infringido o disposto no Artigo 116, inciso X da Lei 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor FERNANDO NEWBER DE LIMA RAULINO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão IV, matrícula 113.415-9, por infringir o artigo 129 da Lei 8.112/90, conforme Processo nº 061.027.183/94.

LUIZ TORQUATO DE FIGUEIREDO
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE setembro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES
MATRICULA: 130.139-0 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE RHUANNE DE CARVALHO SANTANA PONTES, filha, nascida em 28.07.94, a partir de 04 de julho de 1994.

NOME: ROSEMEIRE FONSECA DA C. MACIEL
MATRICULA: 130.379-1 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE VINÍCIUS FONSECA DA C. MACIEL, filho, nascido em 11.07.94, a partir de 15 de agosto de 1994.

NOME: ROBERTO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 126.304-8 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE SARA BATISTA PEREIRA, filha, nascida em 03.08.94, a partir de 11 de agosto de 1994.

NOME: MARIA TEREZINHA DA SILVA
MATRICULA: 117.304-9 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE VITOR VICENTE DA SILVA, filho, nascido em 23.05.93, a partir de 18 de agosto de 1994.

NOME: JOSÉLIA GONÇALVES MACEDO
MATRICULA: 133.145-1 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTES JOSÉ DEUVIMAR GONÇALVES MACEDO e JOSÉ HELIOMAR GONÇALVES MACEDO, filhos, nascidos em 28.10.82 e 28.02.84, a partir de 09 de agosto de 1994.

NOME: LÚCIA MARIA SILVA
MATRICULA: 133.155-8 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE TALITA COSTA SILVA, filha, nascida em 05.12.89, a partir de 05 de agosto de 1994.

NOME: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA TORRES
MATRICULA: 134.012-3 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTES CECÍLIA CAROLINE DA SILVA TORRES e AMAURI DA SILVA TORRES, filhos, nascidos em 15.01.90 e 22.09.88, a partir de 19 de maio de 1994.

NOME: IRANEIDE DUTRA CANTANHEDE
MATRICULA: 132.406-3 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE THALITA MAYARA DUTRA CANTANHEDE, filha, nascida em 06.08.87, a partir de 19 de maio de 1994.

NOME: MARIA ISABEL MOREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 133.263-5 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE JOSEPH MOREIRA HONÓRIO FERREIRA, filho, nascido em 24.07.75, a partir de 09 de agosto de 1994.

NOME: REGINA SOARES BARBOSA
MATRICULA: 133.274-1 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE LUANA SOARES BARBOSA, filha, nascida em 09.07.81, a partir de 12 de agosto de 1994.

NOME: IZAQUIEL DIAS DA SILVA
MATRICULA: 131.336-3 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE THAINARA RAMOS DIAS, filha, nascida em 06.02.94, a partir de 17 de agosto de 1994.

NOME: JOSIANE GOMES
MATRICULA: 134.652-1 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO, filho, nascido em 11.08.93, a partir de 08 de agosto de 1994.

NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTANA
MATRICULA: 133.835-08 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTES ANDRÉ LUIS SANTANA, TATIANA REIS SANTANA e WILSSIANE CRISTINA REIS SANTANA, filhos, nascidos em 09.09.77, 22.10.82 e 01.10.83, a partir de 17 de agosto de 1994.

NOME: MAXICILENE MARIA DE FARIA ARAÚJO
MATRICULA: 133.781-5 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTES FRANCILENE FARIA ARAÚJO, FABINE FARIA ARAÚJO e LOIANE FARIA ARAÚJO, filhas, nascidas em 23.09.78, 10.07.81 e 22.01.83, a partir de 13 de agosto de 1994.

NOME: NILO DE SOUZA RODRIGUES
MATRICULA: 134.738-1 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES DOUGLAS V. DE S. RODRIGUES e ALINE M. DE SOUZA RODRIGUES, filhos, nascidos em 27.03.86 e 23.05.88, a partir de 22 de agosto de 1994.

NOME: TÂNIA MARA BONATES
MATRICULA: 134.893-1 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES ALDIR QUIRINO DE O. JÚNIOR, GABRIELA BONATES DE OLIVEIRA e BÁRBARA BONATES DE OLIVEIRA, filhos, nascidos em 18.03.77, 06.01.81 e 30.01.73, a partir de 22 de agosto de 1994.

NOME: MARLENE GOMES MONTEIRO
MATRICULA: 134.758-6 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE PATRICK GOMES MONTEIRO, filho, nascido em 31.07.87, a partir de 22 de agosto de 1994.

NOME: JOSÉ DE RIBAMAR VERAS MUNIZ
MATRICULA: 134.680-6 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE LÚCIA EMÍLIA DOS SANTOS VERAS MUNIZ, filha, nascida em 23.02.92, a partir de 19 de agosto de 1994.

NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA
MATRICULA: 134.858-2 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE CARLOS ALBERTO P. DA COSTA, filho, nascido em 09.03.82, a partir de 18 de agosto de 1994.

NOME: EVA PEREIRA DE CARVALHO
MATRICULA: 134.723-3 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES DANIANE PEREIRA DE CARVALHO, IANDRA PEREIRA DE CARVALHO e LAILA PEREIRA DE CARVALHO, filhos, nascidos em 24.06.77, 17.10.80 e 29.02.84, a partir de 18 de agosto de 1994.

NOME: ROSÂNGELA MARIA DA COSTA
MATRICULA: 134.861-2 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES THAIS DA COSTA SILVA e FRANKLIN DA COSTA SILVA, filhos, nascidos em 18.03.89 e 16.11.92, a partir de 18 de agosto de 1994.

NOME: MAGNO JORDÃO DE MELO
MATRICULA: 134.942-2 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE MAGNO JORDÃO DE MELO JÚNIOR, filho, nascido em 03.05.88, a partir de 19 de agosto de 1994.

NOME: TERESINHA PEREIRA M. DE ARAÚJO
MATRICULA: 134.656-3 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES VIVIAN CARLA MACEDO DE ARAÚJO e DANILO CARLOS MACEDO DE ARAÚJO, filhos, nascidos em 24.04.76 e 29.08.83, a partir de 18 de agosto de 1994.

NOME: ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES
MATRICULA: 134.816-7 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES MARINA SANTOS MENDES MARQUES e RAFAEL SANTOS MENDES MARQUES, filhos, nascidos em 30.07.90 e 15.03.93, a partir de 15 de agosto de 1994.

NOME: INÊS CARVALHO MENDES VIEIRA DE MARCO
MATRICULA: 134.776-4 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES RAFAEL CARVALHO MENDES DE MARCO e CAMILA CARVALHO MENDES DE MARCO, filhos, nascidos em 12.09.90 e 02.08.93, a partir de 17 de agosto de 1994.

NOME: VALMIRENE ROLIM MURO MARTINEZ
MATRICULA: 134.671-7 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTES ALBERTO ROLIM MURO MARTINEZ e ANA CAROLINA ROLIM MURO MARTINEZ, filhos, nascidos em 21.12.82 e 09.08.85, a partir de 17 de agosto de 1994.

NOME: VANUSA ROCHA MONTEIRO LOPES
MATRICULA: 134.527-3 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTES HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, IRLA ROCHA MONTEIRO LOPES e IRVING ROCHA MONTEIRO LOPES, filhos, nascidos em 07.06.80, 07.09.82 e 01.09.83, a partir de 18 de agosto de 1994.

NOME: ISMAEL APARECIDO LAMOGLIA
MATRICULA: 123.901-5 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE ANNA GABRIELLA LAMOGLIA, filha, nascida em 30.07.94, a partir de 18 de agosto de 1994.

NOME: JOÃO ROCHA VILELA
MATRICULA: 134.361-1 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE JOÃO VITOR CAVALCANTE VILELA, filho, nascido em 07.11.88, a partir de 04 de agosto de 1994.

NOME: ERIVALDO LIMA VIANA
MATRICULA: 120.773-3 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE WALLACE DA SILVA VIANA, filho, nascido em 17.08.94, a partir de 18 de agosto de 1994.

NOME: DIOLE TEREZA ALVES SILVA
MATRICULA: 116.526-7 LOTAÇÃO HRGU DEPENDENTE CAIO MELVIN ALVES SILVA DE OLIVEIRA, filho, nascido em 25.09.93, a partir de 16 de agosto de 1994.

NOME: MARCO ANTÔNIO NORONHA BARROS
MATRICULA: 134.849-3 LOTAÇÃO HRPL DEPENDENTES DAVI DE SOUZA BARROS e DANIELA DE SOUZA BARROS, filhos, nascidos em 12.04.80 e 29.08.75, a partir de 02 de agosto de 1994.

NOME: ALZIRA LIMA CHAGAS SOARES
MATRICULA: 122.774-2 LOTAÇÃO ISM DEPENDENTE MATEUS CHAGAS DE PAIVA SCARES, filho, nascido em 15.04.94, a partir de 17 de agosto de 1994.

NOME: MARISETE ALMEIDA DA SILVA
MATRICULA: 134.838-8 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTES LILIAN CASSIA ALMEIDA DA SILVA, ALEXANDRE HONÓRIO DA SILVA, ADRIANO HONÓRIO DA SILVA e VIVIAN ALMEIDA DA SILVA, filhos, nascidos em 01.05.77, 12.06.78, 11.05.81 e 07.03.84, a partir de 15 de agosto de 1994.

NOME: CLEIDE APARECIDA DE ARAÚJO BARREIROS
MATRICULA: 134.774-8 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE ARETA URSULA DE ARAÚJO BARREIROS, filha, nascida em 24.02.87, a partir de 15 de agosto de 1994.

NOME: MARIA MORAIS DE LIMA
MATRICULA: 134.765-9 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE RANDERSON MORAIS DO COUTO, filho, nascido em 24.12.88, a partir de 12 de agosto de 1994.

NOME: MARIA MADALENA DA SILVA MONTEIRO
MATRICULA: 134.746-2 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTES FLÁVIA CRISTINA DA SILVA, FÁBIO JÚNIO DE CARVALHO e FABRÍCIO MONTEIRO DE CARVALHO, filhos, nascidos em 29.10.78, 02.08.80 e 18.09.87, a partir de 19 de agosto de 1994.

NOME: FILOMENA MARIA DA SILVA CARVALHO
MATRICULA: 134.697-1 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE DEBORAH ALINE DA SILVA CARVALHO, filha, nascida em 24.09.88, a partir de 12 de agosto de 1994.

NOME: SIMIÃO ALBINO RIBEIRO
MATRICULA: 128.823-7 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE PALLOMA RIBEIRO DA SILVA, filha, nascida em 14.08.94, a partir de 15 de agosto de 1994.

NOME: MARIA ISOLDA EVANGELISTA
MATRICULA: 132.536-1 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE CAIO EDUARDO E VANGELISTA NOBRE, filho, nascido em 03.03.93, a partir de 15 de agosto de 1994.

NOME: SEVERINO MAURÍCIO TORRES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 121.047-5 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE DANILLO TORRES DE OLIVEIRA, filho, nascido em 19.08.90, a partir de 01 de agosto de 1994.

NOME: OTERLINA LOPES PEIXOTO TEIXEIRA
MATRICULA: 120.998-1 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE VINICIUS PEIXOTO TEIXEIRA, filho, nascido em 18.02.92, a partir de 15 de agosto de 1994.

NOME: JOÃO DE DEUS SILVA
MATRICULA: 113.571-6 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE ANA LUÍSA BONFIM SILVA, filha, nascida em 05.08.94, a partir de 15 de agosto de 1994.

NOME: MARIA MICEAS ALMEIDA SOARES
MATRICULA: 116.334-5 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE DHIEGO ALMEIDA COSTA, filho, nascido em 05.08.94, a partir de 16 de agosto de 1994.

NOME: GILDETE CORRÊA DIAS
MATRICULA: 134.839-6 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTES VINICIUS CORRÊA DIAS, DIORGENES CORRÊA DIAS e FILIPE CORRÊA DIAS, filhos, nascidos em 03.06.85, 17.05.84 e 30.04.87, a partir de 15 de agosto de 1994.

NOME: SILVÉRIO FREIRE DE CARVALHO FILHO
MATRICULA: 121.127-7 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE CARLOS RONALD SANTOS FREIRE, filho, nascido em 21.06.83, a partir de 13 de maio de 1994.

NOME: ENELI PINHEIRO GUIMARÃES
MATRICULA: 134.880-9 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTES ADRIANA RODRIGUES PINHEIRO e LEANDRO RODRIGUES PINHEIRO, filhos, nascidos em 24.11.87 e 02.10.81, a partir de 15 de agosto de 1994.

NOME: JOECYR TEREZA RIBEIRO
MATRICULA: 134.654-7 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE GIZELLE NAZARI RIBEIRO, filha, nascida em 25.04.83, a partir de 17 de agosto de 1994.

NOME: SIDÔNIA MARIA DE PAIVA
MATRICULA: 134.799-3 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE PEDRO HENRIQUE PAIVA DA ROCHA, filho, nascido em 24.01.94, a partir de 16 de agosto de 1994.

NOME: ROSÂNGELA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 134.015-3 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE RUBENS LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, filho, nascido em 10.08.85, a partir de 23 de agosto de 1994.

NOME: ALZIRA LOPES DE BRITO
MATRICULA: 126.042-01 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE PATRÍCIA LOPES DE BRITO, filha, nascida em 09.03.94, a partir de 19 de agosto de 1994.

NOME: IZABEL DIAS DA SILVA
MATRICULA: 131.273-1 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTES GUSTAVO DIAS DOS SANTOS e GUILHERME DIAS DOS SANTOS, filhos, nascidos em 10.08.94, 13.03.92, a partir de 17 de agosto de 1994.

NOME: CÍCERO RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 135.032-3 LOTAÇÃO HRPL DEPENDENTES ELIANE BARBOSA NASCIMENTO, WESLEY BARBOSA DO NASCIMENTO, DEOSENY BARBOSA DO NASCIMENTO, LAINE BARBOSA NASCIMENTO, CRISTIANO BARBOSA NASCIMENTO e VONI CLEI BARBOSA DO NASCIMENTO, filhos, nascidos em 11.07.85, 27.11.87, 27.11.87, 28.04.80, 06.03.81 e 03.05.83, a partir de 23 de agosto de 1994.

NOME: MARIA JANDIRA DE ARAÚJO FLEURY
MATRICULA: 134.832-9 LOTAÇÃO HRPL DEPENDENTES ADRIANO ARAÚJO FLEURY e ALEXANDRE ARAÚJO FLEURY, filhos, nascidos em 16.04.84 e 05.02.86, a partir de 18 de agosto de 1994.

NOME: EDINEI GOMES PEREIRA
MATRICULA: 134.905-8 LOTAÇÃO HRPL DEPENDENTES LUDMILA FIGUEIREDO GOMES RABELO e TATIANE FIGUEIREDO GOMES RABELO, filhos, nascidos em 10.03.91 e 19.01.93, a partir de 22 de agosto de 1994.

NOME: SALVINA DO CARMO ALMEIDA BARBOSA
MATRICULA: 134.960-1 LOTAÇÃO HRS DEPENDENTES ALINE ALMEIDA BARBOSA e DANILO ANTÔNIO DE ALMEIDA BARBOSA, filhos, nascidos em 18.10.86 e 28.07.82, a partir de 17 de agosto de 1994.

NOME: WALTER JOAQUIM DA COSTA
MATRICULA: 115.488-5 LOTAÇÃO HRS DEPENDENTE VITOR HUGO MARTINS DA COSTA, filho, nascido em 19.08.94, a partir de 22 de agosto de 1994.

NOME: ISANETE PORTELA DE SOUZA
MATRICULA: 134.946-5 LOTAÇÃO HRS DEPENDENTES DIVINO PORPINO DE SOUZA JÚNIOR, MARA RÚBIA RODRIGUES DE SOUZA e LUCYARA RODRIGUES DE SOUZA, filhos, nascidos em 26.03.82, 21.06.76 e 04.10.79, a partir de 23 de agosto de 1994.

NOME: MARIA TERESINHA DE REZENDE
MATRICULA: 134.673-3 LOTAÇÃO DEPENDENTES MURILO REZENDE AQUINO e LEANDRO REZENDE AQUINO, filhos, nascidos em 06.11.84 e 13.02.89, a partir de 05 de agosto de 1994.

NOME: WISDNAY SOUZA SALES
MATRICULA: 134.676-8 LOTAÇÃO HRS DEPENDENTE SIMONE SOUZA DE MORAES, filha, nascida em 19.01.84, a partir de 11 de agosto de 1994.

NOME: MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA
MATRICULA: 134.783-7 LOTAÇÃO HRS DEPENDENTES LUCAS ELIAS DA SILVA, FELIPE ELIAS DA SILVA, filhos, nascidos em 23.11.88 e 14.07.86, a partir de 22 de agosto de 1994.

NOME: MARIA LINA GALUCIO DE ANDRADE
MATRICULA: 118.559-4 LOTAÇÃO HRS DEPENDENTE MÁRCIO GALUCIO DE ANDRADE FREITAS, filho, nascido em 23.07.94, a partir de 09 de agosto de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE agosto DE 1994
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L U E:

- I - Conceder progressão funcional nos termos do Art. 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 aos servidores constantes do anexo desta Instrução.
- II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.
- III - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

MATR.	NOME	CARGO	SIT. ANT.	SIT. NOVA	FIN	DO
			CLAS. PAD.	CLAS. PAD.	INTERSTICIO	
2336.1	ANA LUCIA CABRAL DA SILVA	ABSS	ESP. I	ESP. II		06.00.94
7996.0	HELENA VICENTE DE OLIVEIRA	ABSS	ESP. I	ESP. II		12.00.94
5650.2	EDMILSON DE AQUINO DOS ANJOS	ABSS	1a III	1a IV		13.00.94
5651.4	JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA	ABSS	1a III	1a IV		13.00.94
5652.9	MAMOEL SUARES DOS SANTOS	ABSS	1a III	1a IV		13.00.94
5653.7	EMERSON DA SILVA DURÃO	ABSS	1a III	1a IV		13.00.94
5665.0	ANTONIO BARBOSA SOBRINHO	ABSS	1a III	1a IV		13.00.94
5668.5	NILO ARGENTINO PEREIRA	ABSS	1a III	1a IV		13.00.94
5669.3	DAIRZA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	ABSS	1a III	1a IV		13.00.94
5672.3	JACO FERNANDES DA COSTA	ABSS	1a III	1a IV		13.00.94
5639.1	SANTUZZA NOVAS SILVA DE SOUZA	ABSS	1a III	1a IV		19.00.94
6450.5	JOGO EMILIANO DOS S. SOBRINHO	ABSS	1a III	1a IV		01.00.94
2330.2	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	AISS	ESP. II	ESP. III		01.00.94
2356.6	ANA MARIA SOARES	AISS	ESP. II	ESP. III		20.00.94
2339.6	ODILON CLARO DE MOURA FILHO	AISS	ESP. II	ESP. III		22.00.94
2358.2	SALVADOR AMADOR DE SOUSA	AISS	ESP. II	ESP. III		22.00.94
2622.0	JANAINA ALVES BASTOS	AISS	ESP. I	ESP. II		30.07.94
2633.6	DENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	AISS	ESP. I	ESP. II		30.07.94
6019.4	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	AISS	ESP. I	ESP. II		30.07.94
2638.7	WILMA AMORIM GUEIROZ	AISS	ESP. I	ESP. II		01.00.94
2649.2	ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA	AISS	ESP. I	ESP. II		01.00.94
2559.3	TEREZINHA PEREIRA DUTRA	AISS	2a II	2a III		08.00.94
2656.5	ANTONIA BARBOSA DE MOURA	AISS	ESP. I	ESP. II		11.00.94
3764.0	MARIA EDUARDI P. DE OLIVEIRA	AISS	1a III	1a IV		19.00.94
2673.5	ELIAS VICENTE DOS SANTOS	AISS	ESP. I	ESP. II		20.00.94
2686.7	JOSÉ GOMES DE SOUZA	AISS	ESP. I	ESP. II		29.00.94
3047.3	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	AISS	2a II	2a III		10.00.94
3055.4	TEREZA ALVES DE SOUSA	AISS	2a II	2a III		16.00.94
3593.9	JORGE LUDOVICO CORREIA	AISS	1a III	1a IV		09.00.94
3594.7	ANTONIO DE SOUZA GUEDES	AISS	1a III	1a IV		09.00.94
6118.2	CELIA REGINA R. OLIVEIRA	AISS	1a III	1a IV		15.00.94
3601.3	JOAO JUVENCIO DUARTE	AISS	1a III	1a IV		16.00.94
3620.X	POMPEU LOBATO SAMA	AISS	1a III	1a IV		17.00.94
5502.6	HOMORATO DA CONCEIÇÃO	AISS	1a III	1a IV		18.00.94
3627.7	ANTONIA BATISTA DE ALMEIDA	AISS	1a III	1a IV		23.00.94
5755.X	RAIMUNDO MONATO DA SILVA	AISS	1a III	1a IV		23.00.94
3632.3	JOSÉ MENEZES SILVA	AISS	1a III	1a IV		24.00.94
3646.3	TEREZA RODRIGUES DE C. SILVA	AISS	1a III	1a IV		26.00.94
3652.8	MAURO GALDINO DA SILVA	AISS	1a III	1a IV		26.00.94
4018.5	MARLENE DA SILVA COSTA BRASIL	AISS	1a II	1a III		02.00.94
4025.8	RUI MEDEIROS RODRIGUES	AISS	1a II	1a III		07.00.94
4034.7	HELTA GOMES DE LIMA	AISS	1a II	1a III		09.00.94
4027.4	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	AISS	1a II	1a III		10.00.94
4040.1	WALDENIA CORREA P. GONÇALVES	AISS	1a II	1a III		10.00.94
4026.6	ANTONIO DE ARAÚJO CARVALHO	AISS	1a II	1a III		11.00.94
4041.X	VERA LUCIA MACHADO DOS SANTOS	AISS	1a II	1a III		31.07.94
5361.9	ELIANA FARIAS VALADARES	AISS	1a I	1a II		31.07.94
5382.1	MARILUZ BORSA CUNHA	AISS	1a I	1a II		13.00.94
5383.X	MARISE IARA DO N. MACHADO	AISS	1a I	1a II		30.00.94
5379.1	MARIA ROMILDA SEMA	AISS	1a I	1a II		24.00.94
5380.5	ELIETE BATISTA DE SOUZA	AISS	1a I	1a II		24.00.94
5629.4	WALDERIA CORREIA PRADO	AISS	2a II	2a III		30.07.94
7213.3	DAVID ERNESTO CAVALCANTE	AISS	2a II	2a III		30.07.94
5631.6	ANTONIO ELTON DE PAIVA	AISS	2a II	2a III		05.00.94
5713.4	ELENICE GOMES RIBEIRO	AISS	2a III	2a IV		21.00.94
5753.3	JOÃO DA SILVA MIRANDA	AISS	1a III	1a IV		13.00.94
5765.7	SILVANA FERNANDES DIAS	AISS	2a II	2a III		29.00.94
6456.4	MONICA PATRICIA AZOLINO	AISS	2a III	2a IV		30.07.94
6451.3	JOSÉ SARATVA MAGALHÃES	AISS	2a I	2a II		04.00.94
5369.4	NILSON DA CRUZ RIBEIRO	AISS	1a I	1a II		30.07.94
5394.5	MARCO AURELIO B. B. DE LIMA	AISS	1a I	1a II		30.07.94
6453.X	JOSÉ WAGNER DE ALENCAR	AISS	2a I	2a II		10.00.94
1801.5	MARIA DE L. V. DE SOUZA BARRETO	ASSS	ESP. I	ESP. II		07.00.94
1806.6	MARIA DA GRAÇA L. DE CARVALHO	ASSS	ESP. I	ESP. II		15.00.94
1807.4	EDNA MARIA DA C. E S. C. ALVES	ASSS	ESP. I	ESP. II		16.00.94
2876.2	ELNORA CARVALHO SANTOS	ASSS	1a IV	1a V		31.07.94
3062.7	MARIA AMELIA SASAKI CORDEIRO	ASSS	1a III	1a IV		16.00.94
6774.1	MARIA DO PERPETUO S. N. T. AZEVEDO	ASSS	1a II	1a III		30.07.94
3584.X	SERGIO CUTOLO DOS SANTOS	ASSS	1a II	1a III		01.00.94
3588.2	ELIONILDE MARQUES DA SILVA	ASSS	1a III	1a IV		03.00.94
5515.8	LUCIENE VIANA FERNANDES	ASSS	1a II	1a III		16.00.94
5984.6	ALICE MARIA DA CUNHA TORRES	ASSS	1a II	1a III		16.00.94
5788.6	ALDENORA PEREIRA DOS ANJOS	ASSS	1a II	1a III		29.00.94
4021.5	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	ASSS	1a I	1a II		30.07.94
4022.3	MAYRA MURANDA ABDO	ASSS	1a I	1a II		30.07.94
4023.1	MARIA DAS GRAÇAS P. NASCIMENTO	ASSS	1a I	1a II		30.07.94
6773.3	LEONARDO TAVARES G. DE SOUZA	ASSS	2a V	2a VI		30.07.94
5684.7	HIDERALDO JOSE VIANA	ASSS	2a V	2a VI		13.00.94
5726.6	MARIA DA CONSOLAÇÃO S. MENDES	ASSS	2a V	2a VI		13.00.94
5758.4	MARIA SALVADORA LACERDA MELO	ASSS	2a V	2a VI		13.00.94
2833.9	AGNELO FERNANDES SILVA	ABSS	1a IV	ESP. I		25.01.94
2843.6	ADEMIR FERREIRA LIMA	ABSS	1a IV	ESP. I		19.01.94
2844.4	MARIA DIVA FREITAS	ABSS	1a IV	ESP. I		22.01.94
6116.6	CRENILDA DA COSTA LIMA	ABSS	1a IV	ESP. I		02.01.94
3317.0	ALCIDES ARAÚJO PIRES	ABSS	1a IV	ESP. I		10.01.94
3332.4	ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	ABSS	1a IV	ESP. I		21.01.94
6117.4	LOURDES FERREIRA LEMES	ABSS	1a IV	ESP. I		22.01.94
6057.7	LUCIENE GOMES MARTINS	ABSS	1a IV	ESP. I		23.01.94
6041.0	DIRCE DA CRUZ	ABSS	1a IV	ESP. I		23.01.94
3846.6	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	ABSS	1a IV	ESP. I		06.01.94
4110.6	VICENTE CALIXTO	ABSS	1a IV	ESP. I		04.01.94
4116.5	AURINA BESERRA DE A. SOARES	ABSS	1a IV	ESP. I		12.01.94
6159.X	ELISA FERREIRA DA COSTA	ABSS	1a IV	ESP. I		02.01.94
5540.9	MAMOEL PEREIRA DA COSTA	ABSS	1a IV	ESP. I		03.01.94
6089.5	CARLOS ANDRÉ DE MATTOS	ABSS	1a IV	ESP. I		03.01.94
6182.4	CICERO LOURENÇO DE OLIVEIRA	ABSS	1a IV	ESP. I		03.01.94
6183.2	JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MELO	ABSS	1a IV	ESP. I		03.01.94

6184.0	SEBASTIÃO DE MELO ARAÚJO	ABSS	1a IV	ESP. I		03.01.94
6187.5	ANTONIO ARICÓBE DE ANDRADE	ABSS	1a IV	ESP. I		03.01.94
5497.6	IVAMIRI RABELO DE CASTRO SILVA	ABSS	1a IV	ESP. I		25.01.94
6307.X	MARIA AMELIA FURTADO HORTA	ABSS	1a IV	ESP. I		01.03.94
2930.0	JOÃO BATISTA DE SOUSA	ABSS	1a III	1a IV		22.05.94
0941.5	DOMINGAS MARIA DOS REIS	ABSS	ESP. II	ESP. III		01.03.94
0883.4	DINORA CORREA FERREIRA	ABSS	ESP. II	ESP. III		10.03.94
1361.7	ANTONIA ARAÚJO PINHEIRO	ABSS	ESP. II	ESP. III		18.01.94
1356.0	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ABSS	ESP. II	ESP. III		23.01.94
1762.0	ROBERTO GOMES ALVES DA CONCEIÇÃO	ABSS	ESP. I	ESP. II		07.04.94
1848.1	ANTONIA CLARA DE J. SANTOS	ABSS	ESP. I	ESP. II		26.01.94
2132.6	DOMINGAS LESSA SANTOS	ABSS	ESP. I	ESP. II		09.01.94
5298.1	SEVERINO CASSIMIRO DOS SANTOS	ABSS	1a III	1a IV		14.06.94
6283.9	MIGUEL ALVES DE SOUZA	ABSS	1a III	1a IV		17.01.94
6290.1	DINALVA MARIA DE S. OLIVEIRA	ABSS	1a III	1a IV		21.01.94
7193.5	CARLOS ALBERTO DA CUNHA	ABSS	2a III	2a IV		13.02.94
6112.3	MARIA EXPEDITA DA SILVA LIMA	ABSS	1a IV	ESP. I		01.03.94
5298.1	SEVERINO CASSIMIRO DOS SANTOS	ABSS	1a III	1a IV		14.06.94
2857.6	ELGA PIRES COSTA	AISS	ESP. I	ESP. II		18.07.94
7396.2	ENIVALDO ANTONIO LAGARES	AISS	3a IV	3a V		20.05.94
1740.X	NEUSA MARIA KWIAKOWSKI	ASSS	ESP. I	ESP. II		04.03.94
5516.6	CECILIA SABINO DA SILVA	ASSS	1a II	1a III		23.02.94
2876.2	ELNORA CARVALHO SANTOS	ASSS	1a IV	1a V		02.00.94
5715.0	MARIA AUXILIADORA MOURA LINS	ASSS	1a I	1a II		20.04.94

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso II, alínea "d", da Instrução nº 008 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Funeral a MARIA DO AMPARO MENDES PAES, pelo óbito de seu pai, FRANCISCO DE ASSIS MENDES, matrícula nº 06441-6, nos termos do artigo 226, da Lei nº 8.112/90.

JAYME TELLES CABRAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF

INSTRUÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Nomear a servidora CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA, mat. nº 94.120-4, para secretariar a Comissão de Processo Administrativo, assunto de que trata o Processo nº 113.002.584/93, na forma dos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112/90.

Eng. LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 058, DE 29 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 98 do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 057, de 17.08.94, publicado no DODF nº 162, de 19.08.94, pág. 51, que designou os servidores BENITO SANTOS BATISTA JUNIOR, Técnico de Administração Pública, mat. nº 33.335-2 e IÊDA BORGES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, mat. nº 31.317-3, como responsáveis pela prestação de contas relativas aos Vales-Transporte, no âmbito desta Secretaria.

II — Designar LÍDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Técnico de Administração Pública, mat. n° 30.685-1 e BENITO SANTOS BATISTA JUNIOR, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 33.335-2, ambos do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, como responsáveis pela prestação de contas relativas aos Vales-Transporte, no âmbito desta Pasta.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA N° 059 DE 29 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o item 05 (cinco) da Portaria de n° 23/91-SEA, de 09.08.91,

RESOLVE:

I — Recompôr a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, instituída pela Portaria de 06.08.91, publicada no DODF n° 153, de 07.08.91:

a) dispensar o servidor HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, Mat. 30.458-1;

b) designar os servidores JANICE PIRES GONÇALVES, mat. n° 39.643-5, ROBSON OLIVEIRA AIRES, mat. 32.931-2, IOLANDA MARIA DA SILVA PEREIRA, mat. n° 23.265-3 e BETÂNIA MARIA SANTOS, mat. 22.312-X;

c) manter os demais servidores já designados para compor a citada Comissão neste inciso, que passa a ser presidida pela servidora SANDRA DA SILVA CARDOSO, mat. n° 22.108-2.

II — Considerar representante dos servidores na Comissão em apreço, a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, mat. n° 24.814-2.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 035 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo n° 050.001.102/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor MARCUS BRAGA DA COSTA, matrícula n° 35.860-6, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA N° 036 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo n° 050.001.252/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor MARCELO MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula n° 35.942-4, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA N° 037 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo n° 050.001.039/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor EDSON ANTONIO DA SILVA, matrícula n° 35.844-4, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA N° 038 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo n° 050.001.072/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor SALES MARTINS DE FIGUEIREDO, matrícula n° 36.024-4, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA N° 039 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo n° 050.001.253/94,

RESOLVE:

I — Incluir a servidora DENISE PENICHE YOKOY PORTELA, matrícula n° 36.090-2, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 040 De 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.085/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor SIDNEY CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 36.016-3, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 041 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.000.926/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor RICHARD VALERIANO MOREIRA, matrícula nº 35.940-8, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 042 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.371/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor JOSÉ ÁTILA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 36.015-5, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 043 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.041/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 35.845-2, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 044 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.054/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor JOSIVAN BARBOSA GONZAGA, matrícula nº 36.052-X, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 045 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.048/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor WILLIAN DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 35.939-4, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 046 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.307/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor ANAENO DOS SANTOS XAVIER, matrícula nº 36.111-9, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos

servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 047 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.064/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor WATSON FONSECA DA CUNHA, matrícula nº 36.010-4, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 048 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.049/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor FERNANDES HENRIQUE GONÇALVES, matrícula nº 35.889-4, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 049 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.266/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor ERIVALDO ALVES PINTO, matrícula nº 35.826-6, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 050 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.077/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor SOLIDONE DIAS BORGES, matrícula nº 35.818-5, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 051 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.038/94,

RESOLVE:

I — Incluir a servidora HELOISA HELENA FURTADO CARVALHO, matrícula nº 35.841-X, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionada no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 052 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.182/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor ARNULFO ALVES PEREIRA, matrícula nº 36.067-8, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 053 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.279/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor SERGIO LOPES REIS, matrícula n° 35.895-9, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA N° 054 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo n° 050.001.101/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor GILDÁSIO FREITAS DA SILVA, matrícula n° 36.066-X, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA N° 055, DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo n° 050.001.074/94,

RESOLVE:

I — Incluir a servidora CLAUDETE ENOI DE SA, matrícula n° 35.944-0, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA N° 056 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo n° 050.001.183/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor GESSI MACIEL LOPES NETO, matrícula n° 36.068-6, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 032, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do artigo 8° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES, matrícula n° 41.299-6, de responder pela Coordenação de Informática/SSP, Código DFG-13, a partir de 04 de agosto de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1°, e item VII, do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar ULISCES DE SOUZA MORENO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 23.660-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MILTON BARBOSA RODRIGUES, matrícula n° 20.992-9, Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, Código DFG-13, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço, no período de 23 a 28.08.94.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar GRACILENE QUEIROZ DA ROCHA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, matrícula n° 31.878-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo, do Centro de Observação Criminológica, da Coordenação do Sistema Penitenciário, a partir de 01 de agosto de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

Referência: Processo n° 050-000.729/94

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor de SÔNIA MARIA HUEB, para fazer face à aquisição de materiais de orientação psicológica e pedagógica, com fulcro no artigo 25, inciso I do referido dispositivo legal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 22 de agosto de 1994

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3 alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ILSON JOSÉ DOS SANTOS, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.681-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Diversões da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas — DCDP/CPE/PCDF, a partir de 18.08.94.

DISPENSAR, a pedido, o Agente de Polícia DELSON FAGUNDES DE SOUSA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 35.890-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Diversões da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas — DCDP/CPE/PCDF, a partir de 18.08.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (Substituto) no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DISPENSAR a Delegada de Polícia VERA LÚCIA DA SILVA, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 27.720-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DF-05, de Assistente da 26ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 12.08.94.

DESIGNAR a Delegada de Polícia VERA LÚCIA DA SILVA, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 27.720-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-05, de Assistente da 15ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 12.08.94.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MAURO AGUIAR MACHADO, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 27.726-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-05, de Assistente da 26ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 12.08.94.

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, (Substituto) no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004, de 20.12.79, o Delegado de Polícia LUIZ ANDRIANO GUERRA POUSO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 32.185-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DF-11 de Delegado-Chefe da Delegacia de Delitos de Trânsito — DET/CPE/PCDF, em virtude de vacância, a partir de 22.08.94.

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ELIANE ARAÚJO DAMASCENO, Segunda Classe, Padrão I, matrícula 38.749-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLIENA DA C. XIMENES, matrícula 25.181-X, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da DEAM/CPE/PCDF, Código DF-02, em virtude de férias regulamentares no período de 11.07 a 30.07.94.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CARLOS HENRIQUE DE P. VIANA, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 27.278-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CRISTOVAM AMARAL DE MEDEIROS, matrícula 18.727-5, Chefe do Cartório da 11ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, Código DF-02, em virtude de férias regulamentares no período de 11.07 a 09.08.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (Substituto) no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula nº 25.543-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais da 15ª Delegacia de Polícia CPC/PCDF, a partir de 22.08.94.

DISPENSAR o Agente de Polícia FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula nº 25.543-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Vigilância da 15ª Delegacia de Polícia — CPC/PCDF, a partir de 22.08.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia RUI CARNEIRO DE OLIVEIRA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.207-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Vigilância da 15ª Delegacia de Polícia — CPC/PCDF, a partir de 22.08.94.

DISPENSAR, a pedido, o Agente de Polícia NATÁ CLÁUDIO DO NASCIMENTO, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 22.569-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Costumes da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas — CPE/PCDF, a partir de 18.08.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia JURACI LUIZ MENDONÇA, Primeira Classe, Padrão II, matrícula nº 27.581-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Costumes da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas — CPE/PCDF, a partir de 18.08.94.

DISPENSAR, a pedido, o Agente de Polícia CIRO ALVES RIBEIRO, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.535-90 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Assistente do Serviço de Adestramento Técnico-DAE/APC/PCDF, a partir de 15.08.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia HUMBERTO RIZZI DE AZEVEDO, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.063-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Assistente do Serviço de Adestramento Técnico-DAE/APC/PCDF, a partir de 15.08.94.

ULISCES DE SOUZA MORENO

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de agosto de 1994, o Capitão QOPM LUIZ EDUARDO GOULART DA SILVA — Mat. nº 50.039/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar da Presidência da República, em função de natureza militar.

EDES COSTA — CORONEL QOPM



PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, Inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994,

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 26 de agosto de 1994, o Capitão QOPMA ILZO DOMINGOS CORRÊA — Mat 00.949/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994,

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de agosto de 1994, o Major QOPM FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA — Matrícula nº 00.351/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, Encargo de "Assistente", da servidora JULIETE PIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.529-4, Técnico de Administração Pública, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, a partir de 18 de agosto de 1994.

CÉSAR BAIOCCHI

INSTRUÇÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, c/c o artigo 1º da Lei 221, de 27/12/91; Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.000925/92

NOME : JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

QUINQUÊNIO : 3º - 15.07.89 a 17.07.94

PROCESSO Nº : 081.001357/94

NOME

GALILEU FAUSTINO

QUINQUÊNIOS : 1º - 01.02.79 a 31.01.84; 2º - 01.02.84 a 10.02.89; e
3º - 11.02.89 a 10.02.94

PROCESSO Nº : 081.000142/92

NOME : VICENTE RODRIGUES DA SILVA

QUINQUÊNIO : 2º - 23.06.88 a 11.07.93

PROCESSO Nº : 081.001173/92

NOME : FRANCISCO BONFIM MELLO SAMPAIO

QUINQUÊNIO : 2º - 05.08.87 a 04.08.92

PROCESSO Nº : 081.003459/91

NOME : JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUETROZ

QUINQUÊNIO ; 3º - 09.07.86 a 08.07.91

PROCESSO Nº : 081.003899/90

NOME : EDVALDO SANTOS GUIMARÃES

QUINQUÊNIO : 3º - 01.02.89 a 31.09.94

JOSÉ MARTA BEZERRA PATIVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo nº 081.001327/94.

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 março de 1993, aos servidores constante do anexo desta Instrução.

II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor na forma do anexo desta Instrução.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	DATA DA
			CLAS./PAD.	PADRÃO	VIGÊNCIA
0352-2	Oswaldo S.B. Dos Santos	Téc. Ativ. Cul.	Esp. I	II	10.07.94
0942-3	Denilva J.L.S.A. Oliveira	Aux. Ativ. Cul.	1ª I	II	01.07.94
0918-0	Elmar U. Techmeier	Aux. Ativ. Cul.	1ª I	II	01.07.94
0919-0	Marcia B. Pereira	Aux. Ativ. Cul.	1ª I	II	01.07.94
0763-3	Joventina A. C. Santos	Aux. Ativ. Cul.	2ª III	IV	30.07.94
0157-0	Eduardo A. Rodrigues	Téc. Adm. Públ.	Esp. I	II	01.07.94
0239-9	Marilene G. de Sousa	Téc. Adm. Públ.	Esp. I	II	12.07.94
0349-2	Paulo da C. Peixoto	Téc. Adm. Públ.	Esp. I	II	03.07.94
0161-9	Orenites H. Da Silva	Téc. Adm. Públ.	Esp. I	II	01.07.94
0162-7	Adelson R. de Araújo	Téc. Adm. Públ.	1ª II	III	01.07.94
0227-5	Eva do S. C. Garcia	Téc. Adm. Públ.	1ª II	III	09.07.94
0417-0	Francisco N. Medeiros	Téc. Adm. Públ.	1ª II	III	10.07.94
0240-2	Itamar R. De Almeida	Téc. Adm. Públ.	1ª I	II	09.07.94
0685-8	José A. G. De Souza	Téc. Adm. Públ.	1ª I	II	15.07.94
0143-7	Alípio H. De Oliveira	Téc. Adm. Públ.	2ª III	IV	01.07.94
0642-4	Djaira Paulo Cardoso	Téc. Adm. Públ.	2ª III	IV	08.07.94
0163-5	Francisco Inácio Dias	Téc. Adm. Públ.	2ª III	IV	01.07.94
0754-4	Ives José D. Alves	Téc. Adm. Públ.	2ª I	II	19.07.94
0164-3	Ilton Alves Lima	Téc. Adm. Públ.	2ª III	IV	01.07.94
0411-1	Jair José Santana	Téc. Adm. Públ.	2ª III	IV	03.07.94
0149-X	Juracy Dos Santos	Téc. Adm. Públ.	2ª III	IV	01.07.94
0920-2	Amarildo V. Da Silva	Téc. Adm. Públ.	3ª IV	V	02.07.94
0914-8	Antônio Marques Pizza	Téc. Adm. Públ.	3ª IV	V	01.07.94
0952-0	Cicero Berto Da Silva	Téc. Adm. Públ.	3ª IV	V	01.07.94
0948-2	Hernani Souza Santos	Téc. Adm. Públ.	3ª IV	V	01.07.94
0937-7	Lauro Henrique Tiveron	Téc. Adm. Públ.	3ª IV	V	01.07.94
0928-8	Eliete Pereira Da Silva	Téc. Adm. Públ.	3ª II	III	01.07.94
0954-7	Maria C. Das D. De Deus	Téc. Adm. Públ.	3ª II	III	01.07.94
0752-8	Maria Eliete M. Da Ponte	Téc. Adm. Públ.	3ª II	III	18.07.94
0173-2	José Ribeiro Filho	Aux. Adm. Públ.	Esp. II	III	01.07.94
0225-9	Josemar Lima Pereira	Aux. Adm. Públ.	Esp. I	II	09.07.94
0222-4	José Mendes Cruz	Aux. Adm. Públ.	Esp. I	II	09.07.94
0234-8	Raimundo F. O. Neto	Aux. Adm. Públ.	Esp. I	II	09.07.94
0916-4	Leda Dos S. Chaves	Aux. Adm. Públ.	1ª I	II	01.07.94
0934-2	Divino G. Ferreira	Aux. Adm. Públ.	2ª III	IV	01.07.94
0940-7	Domitília M. De Paula	Aux. Adm. Públ.	2ª III	IV	01.07.94
0944-X	Francisca Cunha Araújo	Aux. Adm. Públ.	2ª III	IV	01.07.94
0943-1	Francisco Gonzaga Lima	Aux. Adm. Públ.	2ª III	IV	01.07.94
0929-6	Francisco Gomes Silva	Aux. Adm. Públ.	2ª III	IV	01.07.94
0760-9	Francisco L. Sobrinho	Aux. Adm. Públ.	2ª III	IV	25.07.94
0755-2	Geraldo C. de Araújo	Aux. Adm. Públ.	2ª III	IV	19.07.94
0762-5	Jenison Carvalho Xavier	Aux. Adm. Públ.	2ª III	IV	25.07.94

0759-5 João B. Ferreira Costa	Aux. Adm. Públ. 2ª	III	IV	25.07.94	
0927-X Josué Oliveira	Aux. Adm. Públ. 2ª	III	IV	01.07.94	
0756-0 Manoel A. V. Da Silva	Aux. Adm. Públ. 2ª	III	IV	20.07.94	
0932-6 Maria do D. G. Costa	Aux. Adm. Públ. 2ª	III	IV	01.07.94	
0922-9 Maria Odete P. da Silva	Aux. Adm. Públ. 2ª	III	IV	01.07.94	
0749-8 Nelson C. de Oliveira	Aux. Adm. Públ. 2ª	III	IV	17.07.94	
0921-0 Rita Rocilda Ferreira	Aux. Adm. Públ. 2ª	III	IV	01.07.94	
0945-8 Severino José de Melo	Aux. Adm. Públ. 2ª	III	IV	01.07.94	
0923-7 Waldemar G. dos Anjos	Aux. Adm. Públ. 2ª	III	IV	04.07.94	
0978-4 Valdeci D. Costa	Aux. Adm. Públ. 2ª	I	II	27.07.94	
0938-5 Kátia G. Cândido	Aux. Ativ. Cul. 2ª	III	IV	01.07.94	
1008-1 Afonso C. T. Galvão	Músico	Un	V	VI	02.07.94
1117-7 André Nobre Mendes	Músico	Un	II	III	02.07.94
1123-1 Augusto da S. G. Vicente	Músico	Un	II	III	24.07.94
1121-5 Flavio L. de F. Júnior	Músico	Un	II	III	09.07.94
1116-9 Isaac S. Leite	Músico	Un	II	III	01.07.94
1119-3 Samuel Helmo D. da Silva	Músico	Un	II	III	05.07.94
1009-X Victor M. O. Guarda	Músico	Un	V	VI	04.07.94
0925-3 Hevelson Lane Vieira	Téc. Adm. Púb. 3ª	IV	V	01.07.94	

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº 151.000.097/94
Assunto: Aquisição de material
À SOF/DAA/ArPDF,

Autorizo a realização da despesa, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos I e II, do Decreto nº 15.400/93.
Ratifico, para os fins do artigo 26, a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.
Determino a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), em favor da firma NUNES E SERAFIM LTDA, pertinente à aquisição de cilindro para máquina copiadora modelo TM 313 Z. Publique-se e devolva-se à Divisão de Apoio Administrativo deste órgão para demais providências.

Brasília, 29 de agosto de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

Processo nº 151.000.097/94
Assunto: Aquisição de material
À SOF/DAA/ArPDF,

Autorizo a realização da despesa, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos I e II, do Decreto nº 15.400/93.
Ratifico, para os fins do artigo 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, caput, ambos da Lei nº 8.666/93.
Determino a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 460,87 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), em favor da firma TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, pertinente à aquisição de lâminas de limpeza e rolo de fusão para máquina copiadora marca Triunfo.
Publique-se e devolva-se à Divisão de Apoio Administrativo deste órgão para demais providências.

Brasília, 29 de agosto de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO Nº: 030.000.155/94
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PASSAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Observado o disposto no Decreto nº 14.649/93, de 25/03/93, AUTORIZO o fornecimento de 01 (uma) passagem aérea BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, bem como a concessão de diárias para o servidor JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA, que deverá viajar para partici-

par da Reunião de Coordenação dos Núcleos do Programa SÓFTEX 2000 no período de 07 a 09/09/94, inclusive.
À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 29 de agosto de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Secretário

INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO JAIME CÂMARA
ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS

Nos termos do art. 26, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e art. 1º do Decreto nº 15.465/94, de 24/02/94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no "Caput" do art. 25 da referida Lei.
À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 31 de agosto de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Secretário

SECRETARIA DE TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra "a", do item 1, da Portaria nº 05 de 06 de junho de 1994 e de conformidade com o que dispõe o artigo 18, inciso II e Parágrafo 3º, do Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR SHIRLEY SOARES BARRADAS, matrícula nº 41.918-4, Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, Código DF-02, para executora do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a empresa FAMÍLIA DO PÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo nº 170.000.089/94.

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO

Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 165 de 24.08.94, pág. 53.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986, artigo 19, item XXVI, CONCEDO:

3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 256,31 (Duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), ao servidor JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO, matrícula nº 32.463-9, desta Secretaria, referente a despesas com a viagem à cidade de Fortaleza-CE, no período de 30.08 a 02.09.94, em objeto de serviço.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Secretário do Trabalho do DF

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO: 210.000.017/94
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da INDÚSTRIA VILLARES S.A, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando cobrir despesas com manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças nos elevadores do Centro de Convenções de Brasília e Torre de Televisão no decorrer do exercício de 1994.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso I do art. 25 da Lei n° 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral com vistas as providências complementares.

Brasília, 29 de agosto de 1994

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar a servidora THEREZA CRISTINA ANDRADE M. DE CARVALHO, matrícula n° 37.895-X, para atuar como Executor do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o IEMA/SEMATEC/UnB, conforme Processo n° 020.000.127/92.

Ao Executor caberá a observância do Decreto n° 15.400, de 30 de dezembro de 1993, das Normas de Execução Orçamentária e Financeiras do Distrito Federal.

Brasília, 09 de agosto de 1994

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 157, de 12/08/94 — pág. 33).

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 2987 — RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária n° 2987, de 26.04.94, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 09.05.94, página n° 24, Processo de n° 2572/84, o segundo relatado pelo Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, a decisão correta é a seguinte:

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício n° 1229/93-SE e dos documentos que o acompanham, decidiu: a) considerar cumprida a diligência determinada via OF GP n° 1435/93, relevando o atraso no seu atendimento; b) determinar à FEDF que mantenha esta Corte informada sobre o andamento da ação de execução de sentença movida contra a firma ORSA — Construção e Incorporação Ltda.; c) recomendar, a título de colaboração, ao Senhor Governador do Distrito Federal a instituição de um Grupo de Trabalho Intergovernamental, com vistas à adoção de medidas necessárias à regularização dos bens imóveis da Fundação Educacional do Distrito Federal, a exemplo daquele criado por meio do Decreto n° 15.244/93, de 25.11.93, d) devolver este feito à 3ª ICE.

MARLI VINHADELI, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, OSVALDO RODRIGUES e JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3019

Aos 23 dias do mês de agosto de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de licença para tratamento de saúde, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária n° 3018, de 18.08.94.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu as boas-vindas ao Auditor OSVALDO RODRIGUES, que reassumiu, ontem, as suas funções na Corte, após o gozo de merecidas férias.

A seguir, comunicou ao Tribunal que, de acordo com o artigo 26, parágrafo único, do Regimento Interno e à vista de atestado médico, deferiu pedido de licença para tratamento de saúde, formulado pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 22 do corrente mês (Ofício n° 004/94-RCC).

Continuando, deu ciência ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Mensagem de Condolências recebida do Presidente da Academia Brasileira de Letras, Doutor JOSUÉ MONTELLLO, em razão do falecimento do Saudoso Ministro desta Corte, CYRO DOS ANJOS.

- Ofício n° 232/94-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS solicita informações acerca das providências requeridas pelo Ministério Público na Representação n° 01/94-MCJ, relacionada com convênio celebrado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para cessão de servidores daquela Entidade à Câmara dos Deputados.- A Presidência determinou o encaminhamento do referido documento à 5ª. Inspeção de Controle Externo, com vistas à CICE, para os fins pertinentes.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 2872/84 (03 anexos) - Prestação de contas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1983.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4885/92 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em cumprimento ao GAPLAN/92, com o objetivo de verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial daquela Entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das justificativas apresentadas pela FZDF, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP n° 2086/93, sem prejuízo da observância, por parte daquela Fundação, das recomendações formuladas através do Ofício GP n° 172/93; b) baixar os autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na alínea d de fls. 504.

PROCESSO No. 3505/93 - Pensão civil concedida à Senhora CECÍLIA COELHO GUEDES TOCANTINS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) devolver o processo à 4ª. Inspeção de Controle Externo para reexame da instrução conferida aos autos, principalmente quanto à possibilidade de concessão/manutenção de pensão vitalícia a viúva que

contraíu ou venha contrair novas núpcias, considerando as razões apresentadas no relatório de fls. 22/25; b) autorizar àquela Unidade, desde já e excepcionalmente, a providenciar diretamente a diligência que se fizer necessária ao saneamento dos autos, junto à DPA/SEA, inclusive quanto à correção do ato de fls. 14, referente ao nome da pensionista, se for o caso.

PROCESSO No. 7285/93 - NE nº 061/93 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das informações prestadas pela direção do DEFER, considerando-as parcialmente insubsistentes; b) reiterar àquele Departamento o contido na parte final da alínea c do Ofício GP nº 123/94, fixando o prazo de 10 (dez) dias para a devida e pronta resposta.

PROCESSO No. 8066/93 - NE nº 1330 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, decidiu, preliminarmente, solicitar àquela Pasta que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste à Corte circunstanciados esclarecimentos a respeito da dispensa de licitação procedida em relação à contratação dos serviços a que se referem as Notas de Empenho nºs. 1340 e 1452/93, independentemente da comprovação do cumprimento do disposto no art. 32 do Decreto nº 10.996/88.

PROCESSO No. 8091/93 - NE nº 341/93, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da citada nota de empenho, decidiu solicitar àquela Pasta que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste à Corte circunstanciados esclarecimentos a respeito da não realização de procedimento licitatório, com vistas à aquisição dos bens discriminados na nota de empenho em questão, eis que ultrapassado o valor-limite para aquisição com dispensa de licitação, consoante o que dispõe a Portaria nº 44/93-SEA.

PROCESSO No. 0920/88 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo PM JADIR DOMINGOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 4429/92 - Reforma do Soldado PM DAMIÃO JOSÉ MENDONÇA FRANÇA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO No. 5592/93 - Pensão militar concedida à Senhora MARLY MARQUES DE MELO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, recomendando ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que efetue, mediante apostila, a correção do nome do ex-militar, instituidor da pensão.

PROCESSO No. 7023/93 - Contrato nº 010/91 celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e o Sr. SARJOB DE FARIA FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e de seu Primeiro Termo Aditivo, determinando a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins competentes.

PROCESSO No. 0137/94 - NE nº 757/93 e outras, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerar correta a classificação das despesas a que se referem, relevando a falha apontada na instrução; b) determinar a devolução do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0247/94 - NE nº 1508/93, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0520/94 - NE nº 750/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0555/94 - NE nº 643/93 e outras, da então Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1752/94 - NEs nºs. 071 e 167/94, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1753/94 - NE nº 043/94 e outras, da Administração Regional de Brasília;

PROCESSO No. 3021/94 - NE nº 097/94 e outras, desta Corte de Contas.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas decorrentes das notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 0994/94 - Convênio nº 007/93 celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma INTELCO S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 3587/91 (apenso o de nº 648/92 e anexo 01 volume), contendo o OF PRESI nº 494/94, por intermédio do qual a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência de que trata o OF GP nº 1703/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 7538/91 (apensos os de nºs 2466/93, 073.001142 e 073.001390/92), contendo o O.E. nº 140/94-GAB-FZ, por intermédio do qual a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da diligência de que trata o OF GP nº 358/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, relevou a falha apontada pela instrução e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2444/92 (apensos os de nºs 2870 e 3526/91) - Auditoria especial realizada na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal objetivando verificar a regularidade de despesas com

publicidade e propaganda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OF nº 373/93-GAB-SCS, fls. 299/303, considerando cumprida a diligência determinada através do OF GP nº 1076/93; II - relevar, em caráter excepcional, as falhas apontadas pela instrução; III - determinar àquela Jurisdicionada a fiel observância: a) do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal e inciso V, do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal; b) da "Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal", aprovada anualmente pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, evitando-se o ocorrido no Processo nº 030.015.945/91; IV - recomendar àquela Pasta que faça constar, dos processos relativos a despesas com publicidade e propaganda, descrição pormenorizada dos serviços solicitados e executados.

PROCESSO No. 0616/93 - Auditoria Programada realizada na Fundação Cultural do Distrito Federal, abrangendo o período de fevereiro/91 a janeiro/93, de conformidade com o GAPLAN/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 164/PRES-FCDF e dos demais documentos que o acompanham, fls. 356/361; b) considerar cumprida a diligência determinada à FCDF através do OF GP nº 1444/93; e c) encaminhar estes autos à 1ª ICE na forma sugerida na instrução.

PROCESSO No. 1876/93, contendo o resultado da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do Contrato nº 2774/93-CAESB celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Construtora ARTEC Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) dos resultados obtidos na última etapa de fiscalização e controle; b) dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato nº 2774/93-CAESB; II) determinar à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos quanto à não formalização de termo aditivo ao Contrato nº 2774/93, alterando seu valor, em face das modificações relativas à substituição, na construção do reservatório, de concreto pretendido para aço carbônico e da autorização de serviços extras.

PROCESSO No. 2613/93, contendo as Atas das 1012a. a 1014a. Sessões do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6647/93 - NE nº 178/93 e outras, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas NEs nºs 178, 187, 224, 258 e 289/93; b) apenas tomar conhecimento das NEs nºs 228, 234, 235, 251, 260, 296 e 329/93; c) restituir os presentes autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0136/94 - NE nº 658/93 e outras, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0675/94 - NE nº 1235/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0676/94 - NE nº 612/93 e outras, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1169/94 - NE nº 591/93 e outras, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1170/94 - NE nº 601/93 e outras, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevou as falhas apontadas pela instrução e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 0395/94 - NE nº 021/93 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) apenas tomar conhecimento das NEs constantes dos autos, à exceção da de nº 205/93; b) determinar àquela Jurisdicionada que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente a esta Corte circunstanciados esclarecimentos com relação ao pagamento de multa pelo atraso no recolhimento do FGTS a que se refere a NE nº 205/93; c) autorizar o retorno do processo à 1ª Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0863/94 - NE nº 035/94, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2503/94 - NE nº 152/93 e outras, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 1151/94 - Relatório das atividades desta Corte de Contas, referente ao 2º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório em apreço, relevando o atraso verificado na remessa para apreciação do Egrégio Plenário; II - autorizar seu encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma da legislação vigente.

PROCESSO No. 2454/94 - NE nº 011/93 e outras, do Departamento de Emprego do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas notas de empenho constantes dos autos, à exceção da de nº 011/93; b) apenas tomar conhecimento da NE excepcionada no item anterior; c) restituir o processo à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4408/94, contendo o OF/GMD/698/94 intermédio do qual a Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, encaminhou a este Tribunal o Requerimento nº 01825/94, de autoria do Deputado EURÍPEDES CAMARGO, solicitando cópias do Processo nº 3040/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos referidos expedientes, autorizou a Presidência a fornecer as cópias solicitadas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 4080/90 - Aposentadoria da servidora NADIR DE SOUZA CORDEIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, retificado pela Portaria de 15/04/91, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada a fls. 28. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do referido ato, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 0779/94 - Contrato nº 582/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma PAINEIRA - Construção e Urbanismo Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do ajuste em apreço, decidiu: I) determinar àquela Jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) passe a incluir nos seus ajustes cláusula específica disposta sobre a vigência contratual, a qual deverá constar do extrato a ser publicado; b) estabeleça o índice de atualização monetária a ser aplicado nos casos em que o pagamento das faturas não se efetivar na data prevista; c) sejam especificados, em cláusula contratual, o objeto, os direitos e as responsabilidades das partes; d) comprove a existência de recursos suficientes à cobertura total da despesa e à programação total da execução da obra, quando da sua licitação; II) baixar o processo à 3ª ICE para acompanhar o cumprimento das providências determinadas no Processo nº 793/94, observando o prazo aberto àquela Companhia.

PROCESSO No. 0780/94 - Contrato nº 622/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma BRASPAC - Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda.;

PROCESSO No. 0781/94 - Contrato nº 620/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma QUACIL - Construções e Terraplenagem Ltda.;

PROCESSO No. 0782/94 - Contrato nº 619/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.;

PROCESSO No. 0783/94 - Contrato nº 623/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.;

PROCESSO No. 0794/94 - Contrato nº 608/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construções e Topografia Basevi S/A;

PROCESSO No. 0800/94 - Contrato nº 602/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CONSERVENGE - Construção e Urbanização Ltda.;

PROCESSO No. 0801/94 - Contrato nº 628/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma POLÍGONO - Engenharia e Construção Ltda.;

PROCESSO No. 0803/94 - Contrato nº 627/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma B. M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.;

PROCESSO No. 1579/94 - Contrato nº 521/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Eldorado Construtora Ltda.;

PROCESSO No. 1580/94 - Contrato nº 520/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Eldorado Construtora Ltda.;

PROCESSO No. 1584/94 - Contrato nº 517/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma PROJEL LTDA.;

PROCESSO No. 1587/94 - Contrato nº 514/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma MAGASA - Construtora e Incorporadora S/A;

PROCESSO No. 1607/94 - Contrato nº 523/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma EBO - Engenharia e Incorporação Ltda.;

PROCESSO No. 1610/94 - Contrato nº 527/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Construtora Monte Negro Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos citados pactos; 2) reiterar à NOVACAP a recomendação no sentido de que: a) passe a incluir nos seus ajustes cláusula específica da vigência contratual, a qual deverá constar do extrato a ser publicado; b) estabeleça o índice de atualização monetária a ser aplicado nos casos em que o pagamento das faturas não se efetivar na data prevista; c) sejam especificados, em cláusula contratual, o objeto, os direitos e as responsabilidades das partes; 3) baixar os processos à 3ª ICE para acompanhar o cumprimento das providências determinadas no Processo nº 793/94, observando o prazo aberto àquela Jurisdicionada.

PROCESSO No. 0786/94 - Contrato nº 616/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 616/93; 2) reiterar à NOVACAP a recomendação no sentido de que: a) passe a incluir nos seus ajustes cláusula específica da vigência contratual, a qual deverá constar do extrato a ser publicado; b) sejam especificados, em cláusula contratual, os direitos e as responsabilidades das partes; 3) baixar o processo à 3ª ICE para acompanhar o cumprimento das providências determinadas no Processo nº 793/94, observando o prazo aberto à Jurisdicionada.

PROCESSO No. 1605/94 - Contrato nº 525/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma POLÍGONO - Engenharia e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do citado ajuste, decidiu determinar àquela Jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove a existência de recursos suficientes à cobertura total da despesa e à programação total da execução da obra, quando da sua licitação.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 1285/89 (apenso o de nº 082.001703/88) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízo causado ao erário em decorrência de possíveis omissões nos autos da Reclamação Trabalhista nº 280/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu relevar as falhas e omissões apontadas na instrução e determinar o arquivamento do processo e a devolução do citado apenso à origem.

PROCESSO No. 3653/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor DIOGENES DE PAULA RIBEIRO FILHO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, as concessões versadas nos autos. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato de aposentadoria, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 0724/92 (apenso o de nº 121.074470/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central em decorrência de irregularidade na execução do Contrato nº

23/89, celebrado entre aquela Entidade e a UNIMED BRASÍLIA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da defesa de fls. 23/33, em atenção ao princípio da economicidade, decidiu relevar as falhas e imperfeições apontadas e determinar o arquivamento dos autos, bem como a devolução do apenso à origem, autorizando a baixa dos registros contábeis pertinentes (Certificado de Auditoria nº 011/92-DPA/SEF).

PROCESSO No. 1088/92 - Comunicação do Serviço de Limpeza Urbana sobre resultado de tomada de contas especial e encerramento do feito, ante a constatação de que os bens foram localizados.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 22 e 23, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 110/94; b) determinar ao SLU que dê ciência à Corte sobre a incorporação do conjunto de obras do refeitório/vestiário do Distrito de Limpeza de Ceilândia ao patrimônio do Distrito Federal.

PROCESSO No. 2902/92 (apenso o de nº 054.000291/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal em decorrência de danos causados, em acidente de trânsito, a veículo do Governo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente solicitar àquela Jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corte o resultado das providências adotadas no Processo nº 054.000279/92, no tocante ao ressarcimento do débito apurado na TCE em apreço.

PROCESSO No. 1267/93 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente do desaparecimento de bens, que se encontravam sob a responsabilidade de servidor daquela Pasta.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevar, em caráter excepcional, as falhas apontadas; b) tomar conhecimento dos documentos de fls. 20/24, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1080/93; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2829/93 (apenso o de nº 081.002098/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal em decorrência do desaparecimento de bens, ocorrido na Casa do Teatro Amador.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, com relevação das falhas apontadas, decidiu determinar, em caráter excepcional, o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem, por não ter ficado suficientemente configurada culpa de ninguém e em razão da então existência da falha estrutural mencionada.

PROCESSO No. 3001/93 (apensos os de nºs. 2897 e 3000/93) - NE nº 017/93 e outras, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 30/35, dando por cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1432/93; b) considerar correta a classificação das despesas decorrentes das notas de empenho constantes deste processo e dos de nºs 2897 e 3000/93, à exceção das de nºs. 21, 38, 64 e 91/93, atinentes a despesas com encargo do FGTS, à vista do decidido no Processo nº 2098/93.

PROCESSO No. 3052/93 (apenso o de nº 462369/83) - Regularização da situação de imóveis da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado dos trabalhos realizados por comissão instituída para levantar a situação dos imóveis daquela Fundação, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 528/93; b) autorizar a devolução do apenso à origem; c) devolver os autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4249/93 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA AUGUSTA MARQUES FERREIRA FARIAS;

PROCESSO No. 4497/93 - Pensão militar concedida a DAFNE OLIVEIRA DO PRADO.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 5982/93 - NE nº 328/93 e outras, da Administração Regional de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fls. 22 e 23, dando por cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1557/93; b) considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho em apreço, deixando de ordenar providências corretivas em relação ao gasto de que trata a NE de nº 332/93, em caráter excepcional, considerando o princípio da economicidade.

PROCESSO No. 3860/94, contendo dois expedientes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 131/94-GAB/FZ), comunica a instauração de tomada de contas especial em decorrência das irregularidades constantes do Processo nº 073.002828/93; pelo segundo: (Ofício nº 168/94-GAB/FZ), solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega

da referida TCE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos citados documentos, relevando a falha apontada, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno, combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.03.94.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 1649/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ARLINDO CARLOS KNIBEL;

PROCESSO No. 2444/90 - Aposentadoria do servidor OTON SILVA;

PROCESSO No. 0334/91 - Aposentadoria da servidora MARLENE PARO MENDONÇA;

PROCESSO No. 0729/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MARCÍLIO RIBEIRO;

PROCESSO No. 0742/91 - Aposentadoria do servidor DOMINGOS CARLOS DE SABÓIA;

PROCESSO No. 3763/92 - Aposentadoria do servidor JOÃO BEZERRA LIMA;

PROCESSO No. 1382/93 - Aposentadoria do servidor HUMBERTO DENUCCI;

PROCESSO No. 1460/93 - Aposentadoria do servidor OSVALDO TEODORO;

PROCESSO No. 1774/93 - Aposentadoria da servidora MARIA ZILMA DE ALENCAR CHAVES;

PROCESSO No. 2635/93 - Aposentadoria do servidor GOLBERT GADIA.

- O Tribunal determinou diligências, a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins alvitados nas propostas do Relator, devendo ser ouvida a nobre representação do Ministério Público somente após a completa formalização dos processos concessórios

PROCESSO No. 3427/87 (apensos os de nºs 2783/83, 3904/84, 435/85, 030.001159/87 - anexos I e II; 020.000121/87 - anexos I e II) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades na execução dos Contratos nºs 024/83 e seu termo aditivo e 121/84, celebrados entre aquela Jurisdicionada e a empresa MIS - Método, Informática e Sistemas Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) por tempestivos, conhecer dos pedidos de reconsideração de fls. 289 a 292; 293 a 300; 304 a 313; e 315 a 329; b) julgar procedentes os pedidos de JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES e HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA, isentando-os de responsabilidade, no que se refere a estas contas; c) julgar improcedentes os pedidos de MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JUNIOR e JOSÉ LUIZ LOPES, determinando-lhes que recolham, no prazo regimental, a importância correspondente ao débito apurado nos autos, devidamente atualizado.

PROCESSO No. 0739/91 - Aposentadoria do servidor JOÃO CÍCERO MONTEIRO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6060/91 - Atas das 1051a. e 1052a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos de fls. 13/113; II) recomendar ao DETRAN que: a) nos processos de pagamento de reajuste contratual faça constar a respectiva memória de cálculo devidamente conferida e atestada; b) nos contratos de serviços de manutenção e outros prestados de forma contínua, efetue o pagamento "pro-rata", relativamente ao primeiro e ao último mês, se forem incompletos; III) determinar ao DETRAN que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie o ressarcimento das diárias pagas a maior aos servidores JOSÉ LIMA SIMÕES e IVO CLÁUDIO DE SOUZA, correspondentes ao período de 10 a 16.03.90, no valor de Cz\$ 11.567,91, devidamente atualizado (processos nºs 055.001.254/90 e 1.808/90).

PROCESSO No. 6778/91 - Ata da 946a. Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 10/76 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0135/93 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Administração Regional do Guará, abrangendo o exercício de 1992 e os meses de janeiro e fevereiro de 1993, com o objetivo de verificar a regularidade e a legitimidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de conformidade com o GAPLAN/93.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 131/133, relevando a falha apontada pela instrução; b) considerar cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 827/93; c) autorizar o arquivamento dos autos.



PROCESSO No. 0856/93 (apenso o de nº 191.000828/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, bem como pelo uso indevido de linha telefônica em ligações interurbanas. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) determinar ao IEMA que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta à Corte os comprovantes da doação efetuada e dos lançamentos contábeis realizados, bem como o parecer prévio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, exigido pelo caput do art. 20, do Decreto nº 10.996/88; b) recomendar ao IEMA que promova, pelos meios adequados, os consertos necessários das portas e janelas do Núcleo de Educação Ambiental localizado no Palácio do Jaburu, com vistas ao resguardo do patrimônio do Distrito Federal, distribuído àquela repartição.

PROCESSO No. 2048/93 - Termo de Cooperação nº 01/92 e Convênio nº 45/93, firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Energética de Brasília. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à CEB que, no prazo de 15 (quinze) dias, responda as seguintes indagações: a) dentre os contratos celebrados existe, ainda, algum em vigor? b) qual o regime jurídico a que estavam ou estão sujeitas essas contratações? c) qual a exata vinculação de ordem empregatícia da CEB com os professores contratados?

PROCESSO No. 2237/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Orientação Sócio-Educativa BERNARDO SAYÃO, em Taguatinga. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar àquela Jurisdicionada que continue envidando esforços para a obtenção do ressarcimento junto à firma FIANÇA - Empresa de Segurança Ltda. do débito apurado nos autos, mantendo esta Corte informada do andamento das providências.

PROCESSO No. 3745/94 - Ofício nº 648/94-GAB, mediante o qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão e remessa da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 055.001785/91. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e decidiu conceder àquela Autarquia o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhamento da referida TCE, devidamente instruída.

PROCESSO No. 6689/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades constantes do Processo nº 030.010299/92. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 6 e 7, considerando cumprida a diligência ordenada; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 7204/93, contendo o Ofício nº 269/94-PR, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (Processo nº 101.001543/93);

PROCESSO No. 7692/93, com o Ofício nº 602/94-GAB/SES, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de propriedade daquela Fundação (Processo nº 061.027441/93);

PROCESSO No. 1335/93, contendo o Ofício nº 587/94-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados, em função de acidente de trânsito, a veículo de propriedade daquela Jurisdicionada (Processo nº 061.030093/94);

PROCESSO No. 2488/94, com o Ofício nº 590/94-GAB/SES, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pela aquisição irregular de selos (Processo nº 061.003093/94);

PROCESSO No. 2527/94, contendo o Ofício nº 599/94-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Hospital Regional do Gama (Processo nº 061.033134/94).

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento dos citados expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3782/94, contendo o Ofício nº 597/94-GAB/SES, através do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial comunicada à Corte por meio do Ofício nº 409/94-GAB/SES,

objeto do Processo nº 061.042230/94. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Auditor OSVALDO RODRIGUES, fazendo o uso da palavra, agradeceu as manifestações de cordialidade e apreço formulados pelos membros do Tribunal, em razão de seu retorno às atividades nesta Corte, após o gozo de merecidas férias. Na oportunidade, expressou a sua gratidão pela solidariedade e conforto recebidos dos integrantes do Plenário e dos servidores que trabalham nesta Casa, por ocasião do falecimento de seu pai, Sr. SEBASTIÃO PARAGUASSO DE SOUZA.

Nada mais havendo a tratar, às 17:20 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÂRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/94	
PARTES			
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2) ONOCÁS S/A - Comércio e Indústria			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.000881/94-FEDF	30.08.94	31/12/94	R\$ 25.000,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Complementação de Recursos		Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo tem por objetivo complementar recursos no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) ao Contrato nº 02/94, firmado em 24/05/94 entre esta Fundação Educacional e a ONOCÁS S/A - Comércio e Indústria, objetivando a aquisição de Cás Liquefeito destinado ao preparo da merenda escolar das Unidades de Ensino desta FEDF, durante o mês de agosto de 1994.			
O extrato do presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da FEDF.			
Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Contrato ora aditado.			
VALOR POR EXTENSO			
VINTE E CINCO MIL REAIS.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Fundação Educacional do Distrito Federal			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
2183 - 0001			
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
349030		003	
NÚMERO	VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO
30681/94	R\$ 25.000,00		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
1) MARCO ANTONIO DE MORAES		2) ELIANE ARAÚJO QUINAN	
Diretor Executivo		Procuradora	
TESTEMUNHAS			
Sílvia França Magalhães		Ágida Maria Vitor	
Publicação: FEDF			

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		2º T. Aditivo ao Contrato 04/94-FEDF	
PARTES			
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2) CODIPE - CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.020469/93	31.08.94	31.12.94	R\$2.000,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Complementação de Recursos		Tomada de Preços nº 007/94-FEDF	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo tem por objetivo a complementação de recursos no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) ao Contrato nº 04/94-FEDF, firmado entre esta Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CODIPE - CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, que tem por finalidade o fornecimento de peças para veículos de marca MERCEDES BENS.			
O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da FEDF.			
Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Contrato ora aditado.			

VALOR POR EXTENSO			
DOIS MIL REAIS			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
2038 - 0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
349030	012		
NÚMERO		VALOR Cr\$	
31023/94-FEDF		R\$2.000,00	
NOTA DE EMPENHO		VALOR Cr\$	
NÚMERO		NÚMERO	
31023/94-FEDF		x.x.x.	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCO ANTONIO DE MORAES		JOÃO CARLOS DA COSTA SOBRINHO	
Diretor Executivo		Diretor	
TESTEMUNHAS			
Sílvia França Magalhães		Auricélia Carvalho da Silva	
Publicação: FEDF			

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONTRATO Nº 18/94-FEDF	
PARTES			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
MC - ENGENHARIA LTDA CGC: 01584374-0001/64			
SCLRN - 715 Bl. "F" Loja 005 Fone: 273-2405			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.008161/94	29/08/94	240 dias corridos	R\$ 79.720,55
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Empreitada por Preço Global por Lote		Tomada de Preços 004/94-CEL/FEDF	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
LOTE A:			
A CONTRATADA compromete-se a executar para a FEDF, serviços relativos à ampliação de 05 (cinco) salas de aula e reforma geral na Escola Classe Mestre D'Armas, localizada no Loteamento Mestre D'Armas, Quadra M.7 - Lotes 25, 26, 17, 18 e 19 - Planaltina-DF.			
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela DEA/FEDF.			
Ficam as partes subordinadas às normas da Lei nº 8.666/93, MP nº 566 que convalidou a MP nº 542 e a Lei nº 8.880/94.			
VALOR POR EXTENSO Setenta e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos.			

DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
1066 - 0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
4.5.90.51	03		
NÚMERO		VALOR Cr\$	
30544/94		R\$ 16.000,00 (inicial)	
NOTA DE EMPENHO		VALOR Cr\$	
NÚMERO		NÚMERO	
30544/94		R\$ 16.000,00 (inicial)	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCO ANTONIO DE MORAES		AMIR MIGUEL DE SOUZA	
Diretor Executivo		Diretor	
TESTEMUNHAS			
Sílvia França Magalhães		Ágida Maria Vítor	
Publicação: FEDF			

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONTRATO Nº 19/94-FEDF	
PARTES			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
MC - ENGENHARIA LTDA. CGC: 01584374-0001/64			
SCLRN - 715 Bl. "F" Loja 005 Fone: 273-2405			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.008161/94-FEDF	29/08/94	240 dias corridos	R\$ 98.554,92
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Empreitada por Preço Global		Tomada de Preços 004/94-CEL/FEDF	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
LOTE B			
A CONTRATADA compromete-se a executar para a FEDF, serviços relativos à ampliação de 01 (um) bloco com 09 (nove) salas de ensaio individual e 01 (um) salão para ensaio do coral e orquestra, localizado na Escola de Música de Brasília, SGAS 602, Conjunto "D", Avenida L/2-Sul - Brasília-DF			
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela DEA/FEDF.			
Ficam as partes subordinadas às normas da Lei nº 8.666/93, MP nº 566 que convalidou a MP nº 542 e a Lei nº 8.880/94.			
VALOR POR EXTENSO Noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos.			

DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
1066 - 0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
4.5.90.51	03		
NÚMERO		VALOR Cr\$	
30545/94		R\$ 19.000,00 (inicial)	
NOTA DE EMPENHO		VALOR Cr\$	
NÚMERO		NÚMERO	
30545/94		R\$ 19.000,00 (inicial)	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCO ANTONIO DE MORAES		AMIR MIGUEL DE SOUZA	
Diretor Executivo		Diretor	
TESTEMUNHAS			
Sílvia França Magalhães		Ágida Maria Vítor	
Publicação: FEDF			

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONTRATO Nº 20/94-FEDF	
PARTES			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
MC - ENGENHARIA LTDA CGC: 01584374-0001/64			
SCLRN - 715 - Bl. "F" Loja 005 Fone: 273-2405			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.008161/94	29/08/94	240 dias corridos	R\$ 143.072,94
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Empreitada por Preço Global por Lote		Tomada de Preços 004/94-CEL/FEDF	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
LOTE C			
A CONTRATADA compromete-se a executar para a FEDF, serviços relativos à RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE OSÓRIO BACCHIN, com 04 (quatro) salas de aula, localizada na Chácara 01, Jardim Morumbi, Zona Rural de Planaltina-DF.			
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DEA/FEDF.			
Ficam as partes subordinadas às normas da Lei nº 8.666/93, MP nº 566 que convalidou a MP nº 542 e a Lei nº 8.880/94.			
VALOR POR EXTENSO Cento e quarenta e três mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos.			

DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
1066 - 0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
4.5.90.51	03		
NÚMERO		VALOR Cr\$	
30546/94		R\$ 20.000,00 (inicial)	
NOTA DE EMPENHO		VALOR Cr\$	
NÚMERO		NÚMERO	
30546/94		R\$ 20.000,00 (inicial)	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCO ANTONIO DE MORAES		AMIR MIGUEL DE SOUZA	
Diretor Executivo		Diretor	
TESTEMUNHAS			
Sílvia França Magalhães		Ágida Maria Vítor	
Publicação: FEDF			

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONVENIO Nº 43 /94-FEDF	
PARTES			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
SANTOS & SOSTER LTDA.			
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.013210/94-FEDF	30/08/94	02 (dois) anos	
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Estágio em Empresas		Tomada de Preços 004/94-CEL/FEDF	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
O objetivo deste Convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º Grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.			
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCO ANTONIO DE MORAES		HERMENEGILDO JOSÉ DE SANT'ANNA FILHO	
Diretor Executivo		Diretor Administrativo	
TESTEMUNHAS			
Sílvia França Magalhães		Ágida Maria Vítor	
APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4119, DE 09/06/93, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF			
PUBLICAÇÃO: FEDF - processo nº 003628/85			

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3168. Nº DO PROCESSO: 092.006960/92.
 CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da CP nº 005/92-CAESB pelo Diretor do Sistema de Água da CAESB. OBJETO: execução de obras de implantação de Redes de Abastecimento de Água Potável, Subadutoras, Sistemas de Macromedicação e ligações prediais, com fornecimento de materiais necessários às obras, no Setor Sudoeste, no Distrito Federal, SUBADUTORAS DE ALIMENTAÇÃO, referente ao lote IV. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Projeto 13.076.0447.5.060.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores - Código 22.401.201.190-8. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do CVN - 037/93 - TERRACAP/CAESB. VALOR: R\$ 863.413,46 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 30/8/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - Mércio Viana de Oliveira. CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC S/A - Eugênio César Alves Lacerda.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3167. Nº DO PROCESSO: 092.003777/94.
 CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços TP nº 062/94-CAESB pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: contratação de firma especializada em viagens e turismo para prestação de serviços de reservas, marcações e emissões de passagens aéreas, terrestres e marítimas reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços pertinentes ao ramo, a nível nacional e internacional, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 12.302.205.314-5. VALOR: R\$ 61.788,47 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 31/8/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: CONCORD TURISMO LTDA - Edimilson Alves de Carvalho.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3166. Nº DO PROCESSO: 092.003093/94.
 CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços TP nº 054/94 pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: renovação da Apólice nº 2.127 do BEMGE, de seguros de responsabilidade civil facultativa (RCF) dos veículos de propriedade da CAESB, na forma de execução indireta, sob o regime de preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 12.303.302.320.0. VALOR: R\$ 60.804,92 (sessenta mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos). PRAZO: 11 (onze) meses, a contar da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 350 (trezentos e cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/8/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS - Jorge Luiz Barbosa Cunha.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3169. Nº DO PROCESSO: 092.006960/92.
 CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da CP nº 005/92-CAESB pelo Diretor do Sistema de Água da Caesb. OBJETO: execução de obras de implantação de Redes de Abastecimento de Água Potável, Subadutoras, Sistema de Macromedicação e ligações prediais, com fornecimento de materiais necessários às obras, no Setor Sudoeste, Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Projeto 13.076.0447.5.060.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores - Código 22.401.201.190-8. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do CVN - 037/93 - TERRACAP/CAESB. VALOR: R\$ 926.787,41 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 30/8/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - MÉRCIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: Via Engenharia S/A - Fernando Márcio Queiroz.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3102. Nº DO PROCESSO: 092.007050/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor) do mencionado contrato. OBJETO: A Cláusula Primeira deste contrato passará a vigor com a seguinte redação: "Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela contratada dos materiais descritos no Lote I, Itens 14, 22,

23, 34, 35, 36, 37, 38, 39, e 40 no Lote II, Itens 05, 15 ao 29 e de 31 ao 34, de conformidade com as especificações e instruções constantes da Concorrência Pública CP nº 012/93-CAESB e do Processo nº 092.007050/93 que, independente de transcrição, passam a integrar este instrumento. PREÇO/VALOR: fica acrescida ao valor original a quantia de R\$ 16,56 (dezesesseis reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 31.8.94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: KOLTECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Semilton Benaglia Wanderley.

SECRETARIA DE OBRAS
 NOVACAP
 COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. PROCESSO Nº: 114.000.602/92-SO/NOVACAP-METRO/DF - Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo "B" ao Contrato nº 021/92-MC/NOVACAP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal. VALOR: XXX RECURSOS: XXX DATA DA ASSINATURA: 26.08.94. PRAZO: Até 31.12.94. PARTES: PELA CONTRATANTE: José Gaspar de Souza e José Dimas Simões Machado; PELA CONTRATADA: Isaac Popoutchi e José Antônio Espósito. TESTEMUNHAS: Valéria Figueiredo Ramos e Adilma Pereira Dornelas.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
 FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/94

PROCESSO Nº 113.001.568/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SOTREQ S/A.

OBJETO: 1 - Inclusão da Cláusula Oitava do prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da data do fornecimento.

2. O Executor do Contrato passa a ser o Chefe do Núcleo de Compras do DER/DF.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.94.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 10/10

Processo nº 170.000.413/93 - Partes: STb/DF e SERTIL - Serviços Técnicos, Instalações, Representações, Comércio Ltda - Espécie - Segundo Termo Aditivo Padrão de Contrato nº 10/89. Objeto: O Contrato tem por objeto suplementar recursos, alterando a cláusula terceira do Termo Original. - Valor: CR\$ 1.500.000,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros reais). Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 3007002121400001. Fonte: 000 - Código U.O. 25101. Elemento de despesa: 349039 - Nota de Empenho 160, emitida por estimativa em 07.06.94. Data da assinatura: 07.06.94 - Signatários: Pelo Distrito Federal: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ CARLOS HENRIQUE DE MOURA, Sócio Gerente.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 10/89

PROCESSO Nº 170.000.413/93 - PARTES: STb/DF e SERTIL - SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO LTDA - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Padrão de Contrato nº 10/89. - OBJETO: O Contrato tem por objeto alterar a cláusula primeira DAS PARTES do Contrato Inicial, incluindo o nome de PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, como Secretário do Trabalho e excluindo como Secretário do Trabalho - Substituto. - DATA DA ASSINATURA: 20.06.94. - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, na qualidade de Secretário. PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS HENRIQUE DE MOURA, Sócio Gerente.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO PADRÃO

PROCESSO: 150.00 115/93 DAS PARTES: DF/SCE/FAAC X FELÍCIA JOHANSSON CARNEIRO na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e ou/culturais no Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto SEXTAS CÊNCIAS de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR R\$ 1.992,99 (Hum mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) correspondente a 28.6184 UPDFs, conforme Nota de Empenho nº 94 NE30004 de 15.08.94. DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação no DODF e término em novembro, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92. DATA DA ASSINATURA.

Brasília-DF, 18 de Agosto de 1994
(DAR R\$ 35,64)

IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO PODER PENTECOSTAL

EXTRATO DO ESTATUTO

IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO PODER PENTECOSTAL, com sede na QNO 06 Conj "G" Casa 37 e foro em Ceilândia-DF com duração por tempo indeterminado, com a finalidade de pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, prestar culto a Deus em Espírito e em verdade, batizar os conversos e orar pelos enfermos e tudo que fizer necessário para uma sociedade religiosa. Será administrada por um Conselho Executivo Geral, composto de quatro membros a saber: Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro Geral, cabendo o presidente representar ativo e passivo, judicial e extra judicial, e seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Igreja. A constituição do patrimônio será quaisquer bens móveis, imóveis e semovente que vier ser adquirido por compra, doação ou legado. Poderá ser dissolvido na forma da lei, por voto de dois terço do total dos membros e seu patrimônio será doado a instituição congênera e seu estatuto é reformável, por determinação do Conselho Executivo Geral reunido em plenário.

(DAR R\$ 41,58)

CLINIM-CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDUARDO FREIRE VASCONCELOS e JOSE JOÃO FERRARONI, únicos sócios da firma CLINIM-CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA, sito à SHLN BL K Sl. 107, Resolvem alterá-lo, mediante as condições seguintes: PRIMEIRA — o endereço é transferido para a SMHN — QD 02, BL. A Nr. 10, Sls 201 e 202, ed. de Clínicas., SEGUNDA: — o Capital Social passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo 50% para cada sócio.

(DAR R\$ 14,85)

ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA

EXTRATO DO ESTATUTO

ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA é uma entidade civil com fins lucrativos, com sede em São Paulo/capital, possuindo filial em Brasília no SCS — Q. 2 Bloco "C" nº 180 — Edifício Cedro II, 5º andar, tempo de duração indeterminado. A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de engenharia consultiva relativos a planejamento, elaboração de estudos de reconhecimento, viabilidade, viabilidade técnica; elaboração de anteprojetos e de projetos básicos, elaboração de projetos executivos, cálculos de custos; coordenação, acompanhamento, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços; diligenciamento de compras, inspeção, controle e comissionamento de instalações e treinamento de pessoal; preparo de especificações e de editais de licitações e seleção de propostas para a execução de obras e serviços; pesquisas, assessoramento e consultoria, tudo relacionado com qualquer uma das seguintes atividades: I — No campo da engenharia civil: a) hidráulica e saneamento; b) transporte; c) arquitetura e edificações; d)

obras de arte; e) geotecnia e geologia; f) topografia; g) barragens, diques e contenções. II — No campo da engenharia elétrica: a) geração, transmissão e distribuição de energia; b) informática; c) teletransmissão de informações. III — No campo da engenharia industrial: a) química, b) mecânica. IV — Nos campos da arquitetura, urbanismo e ecologia: a) arquitetura; b) urbanismo; c) ecologia. A diretoria é composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente e Dois Diretores. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social. Os membros responderão pelas obrigações contraídas pela instituição, em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 dos membros da Diretoria.
(DAR R\$ 41.91)

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 01/09/94 pág. 32)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 134 /94-IDR

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 114/94-IDR, publicado no DODF nº 143 de 25/07/94, torna público o Resultado Final da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo para o 2º semestre de 1994, junto à Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF.

MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
02.339-6	LEANDRO AURELIO DA SILVA	1º
19.228-7	JACIARA RODRIGUES CUSTODIO	2º
06.286-3	DORCINEIA MODESTO DE OLIVEIRA SERRA	3º
06.236-7	JUSSARA NUNES DE OLIVEIRA	4º
09.491-9	IDEX EUSTAQUIO FAUSTINO	5º
38.026-1	IRENE DE FATIMA DE MORAES	6º
107821-6	GRACIANA BATISTA DO NASCIMENTO	7º
67.998-4	DENISE GUIMARAES DE ANDRADE ALVES	8º
00.207-0	MARIA DE FATIMA LIMA	9º
92.989-1	MAELY MOURA BARROS HENRIQUE	10º
66.419-7	MARIA DO SOCORRO DE MATOS LIMA	11º
07.161-7	ANA CRISTINA FELIPINI DE BARROS	12º
11.508-8	GISELIA LOPES GOMES	13º
07.531-0	MAURIVAN LUCIO DE SOUSA	14º
02.545-3	MARIA GERALDA VELOSO CASTRO	15º
03.151-8	TERESINHA DE JESUS PINTO LEAL	16º
97.140-5	CACILDA CARVALHO MONTEIRO	17º
06.206-5	PAULO CESAR SILVA DOS REIS	18º
00.406-5	MARIA DOS REIS SANTOS	19º
04.312-5	MARCIO ROBERTO SARAIVA LIMA	20º
23.870-8	IVANISE BARBOSA VIEIRA	21º
03.426-6	MAGDA MARIA DOS SANTOS LIMA	22º
93.720-7	PAULO CESAR LAPA DE SOUZA	23º
37.451-2	ANA PAULA MACIEL	24º
132478-1	JOSMILTON INACIO LOPES	25º
31.033-6	DANIEL WILSON CARNEIRO	26º
54.359-4	ROSALINA CHAVES ORNELAS	27º
37.451-2	JOSE MARIA RICARDO	28º
37.114-9	ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA	29º
94.006-2	JOSELMA ALVES DE SOUSA	30º
37.384-2	DENISE RODRIGUES DO PRADO	31º
31.915-5	CARLOS ALBERTO DE AQUINO MARIANI	32º
15.651-5	WILDES CANDIDO DE CARVALHO DA SILVA	33º
15.647-7	LILIAN DA SILVA OLIVEIRA	34º
11.725-0	ROBERTO BARROS LEITE	35º
48.640-X	FLAVIA LOPES OLIVEIRA	36º
129922-1	MIRIAN CORREIA DO NASCIMENTO	37º
49.236-1	LISAURA MACEDO TEIXEIRA	38º
49.891-2	ALVARO VIEIRA MACHADO	39º
00.861-3	MARLUCIA ROSA BATISTA	40º
127733-2	VANIA MOREIRA DE SOUZA	41º
43.661-5	GEILHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	42º
40.543-4	CHRISTIANE PONTES ACHILLES	43º
39.753-9	ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL MOTA	44º
80.135-6	IVANA CLAUDIA WANDERLEY	45º
33.008-6	JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO	46º
39.794-6	EGYDIO PAIXÃO	47º
130106-3	MARIA ELCY DE LIMA	48º
33.123-6	MARIA CONCEIÇÃO ROSA	49º
43.539-2	IVANEIDE DE SOUSA LUCIO	50º
94.639-7	THAIS DOMINGOS DE ARAGÃO	51º
40.532-9	RICARDO WAGNER DE MELO	52º
40.540-X	ROSEANE SANTANA	53º
33.762-5	IVAN ALVES DOS SANTOS	54º
40.750-X	MARIANA TAVARES MADUREIRA	55º
43.522-8	CARLOS BORGES DE OLIVEIRA	56º
43.641-0	RITA DE CASSIA DE SOUZA	57º
40.681-3	ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUZA	58º
43.376-2	ROBSON MOREIRA CORRENTE	59º
35.109-1	PAULO MAURICIO JORGE C. L. TORREAO	60º
43.965-7	AILTON ADRIANO DE OLIVEIRA	61º
43.980-0	EDGAR RAIMUNDO DA SILVA	62º

41.747-5	MARIA PEREIRA DOURADO	63º
41.953-2	MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA	64º
26.071-1	ALAN AMORIM DE SOUSA	65º
24.943-2	MARGARETE VIEIRA DE O. RODRIGUES	66º
45.307-2	SANDRA MEDEIROS DE FRANCA FUCK	67º
45.328-5	AFRODITE ALBUQUERQUE ANTUNES	68º
05.469-0	ANDRE PEREIRA DA SILVA	69º
45.845-7	WAGNER LOURENÇO DA SILVA	70º
30.890-0	MARNILENE SOUZA RIBEIRO LOPES	71º
31.191-X	EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	72º
00.979-2	JOSE JOAN DE OLIVEIRA RAMOS	73º
26.827-5	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	74º
30.613-4	JOELITA DE OLIVEIRA	75º
30.615-0	MARIA LIDIA CHAVES DOS SANTOS	76º
30.713-0	EDILSON EUFRAZIO SOBRINHO	77º
0.1189-4	HUMBERTO DE FARIAS SOARES	78º
68.589-5	SHEYLA MARIA CARNEIRO MACHADO	79º
68.346-9	LEA CHRISTIANE F. A. DE OLIVEIRA	80º
68.744-8	ALAILTON GOMES MOREIRA	81º
69.162-3	JUAREZ PEREIRA	82º
37.410-5	PAULO NEY LUCAS	83º
37.615-9	GRACIELE SILVA TROMPIERI	84º
37.684-1	CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS	85º
20.027-1	ROSIMARIA ALBUQUERQUE MOREIRA	86º
132904-9	TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA	87º
32.150-8	ROMEU AMANCIO DIAS	88º
49.940-4	JANAINA CERQUEIRA ALVES	89º
20.096-4	NUBIA REGINA DE OLIVEIRA	90º
20.364-5	ROSY DE CASTRO PENKAL	91º
20.229-0	MAURICIO DE SOUSA BARROS	92º
22.985-7	RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	93º
40.122-6	BELCHIOR JUNIO MARTINS DE MELO	94º
133415-8	ADRIANA DE ARAUJO LOPES	95º
124468-0	MARIA UBALDINA DE QUEIROZ CARVALHO	96º
40.800-X	MARCIA SILVA DA COSTA SOARES	97º
33.142-2	FERNANDA DE SOUSA FERREIRA VIANA	98º
37.891-1	ELAENE PEREIRA	99º
80.064-3	JOAO ABRAO FRAGOSO DA LUZ	100º
134432-3	CARLA DE MENEZES PEREIRA DE MORAIS	101º
40.595-7	CLAUDIA CARMONA GOMES DA SILVA	102º
23.039-1	ADJANE ROCHA DA SILVA	103º
23.097-9	REGINA CELIA ABRAO BARRETO	104º
23.171-1	VANIA REGINA SACRAMENTO DOS SANTOS	105º
23.212-2	ELIANE FIGUEIREDO LEITE	106º
23.372-2	GIZELI DOS SANTOS MARTINS	107º
133851-0	VALERIA CRISTINA PASSOS VALENTIM	108º
44.241-0	MARCIA LILIAN CASTILHO DE OLIVEIRA	109º
26.208-0	VILMA ANTONIO DE SOUZA	110º
134447-1	ROSELY ALVES DE OLIVEIRA	111º
42.303-1	IVANILDE ALVES FELIX	112º
46.720-0	FABIOLA LIMA DE MELO FERREIRA	113º
46.580-1	CLEBER CASIMIRO SILVEIRA	114º
131782-2	JAIR MARTINS FONTENELE	115º
01.081-2	RONALDO DE OLIVEIRA FRANGO	116º
24.515-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E SILVA	117º
48.475-X	BENEDITA MARTINS DA SILVA	118º
20.159-6	MILTON DIAS FURTADO	119º
20.386-6	RENATA PEREIRA DE ARAUJO	120º
49.684-7	TELKA MARA DE OLIVEIRA CANDIDO	121º
20.962-7	MARCIA APARECIDA BAPTISTA GOMES	122º
41.143-4	HERCULES GOMES RIBEIRO	123º
41.067-5	CAIO RAMOS PEIXOTO	124º
133399-2	ERICA MARIA ARAGAO MARTINS	125º
03.988-8	WALDET PEIXOTO LOURENÇO	126º
40.546-9	MILTON BARBOSA RODRIGUES JUNIOR	127º
40.603-1	EMILIANO RIBEIRO DE SOUZA	128º
40.664-3	MARCIO DE AQUINO TERRA	129º
41.058-6	WILSON ALVES DA SILVA	130º
41.134-5	GISELLE DE MEDEIROS LIMA	131º
41.128-0	JOSE ANTONIO CORREIA DE A. NETO	132º
41.111-6	FABIO HONDA UCHIDA	133º
41.314-3	LUCIANA SILVA RIBEIRO	134º
00.876-1	RAIMUNDO NONATO LAGO FILHO	135º
50.024-0	FERNANDO CESAR POEYS DE CARVALHO	136º
01.083-9	MARCIO FERREIRA DA CUNHA	137º

Os candidatos classificados do 1º ao 52º lugar, contemplados com Bolsas de Estudo, deverão comparecer à Secretaria da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal-AEUDF, a fim de regularizarem sua situação, junto àquele Estabelecimento de Ensino.

Brasília, 31 de agosto de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

HOMOLOGO

Brasília, 31 de agosto de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 135 /94 IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ESPECIALIDADE I - AGENTE ADMINISTRATIVO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Editais nº 173/91 - IDR, publicado no DODF nº 175, de 05/09/91

e nº 991/94 - IDR, publicado no DODF nº 127, de 01/07/94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Padrão I da 3ª classe do Cargo de Técnico de Administração Pública - Área Administração Geral - Especialidade I - Agente Administrativo.

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASS.
I-2937*	MARIA BETANIA FELINTO BARBOSA M.S. nº 07.034-94 3VFPDF	224.40	1º
I-7821	WANDEALDA DAS GRACAS BARROS	168.00	2º
T-2066	DARCI LUIZ DOS SANTOS	168.00	3º
I-4126	HAMILTON DE SOUZA GOMES	168.00	4º
I-0141	PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR	168.00	5º
I-6192	ELIZABETE ALVES DE LIMA	166.00	6º
I-6196	LAERCIO RICARDO TIVERON	166.00	7º
I-3956	ALEXANDRE JANSEN TIBERY	166.00	8º
I-3974	ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO	164.00	9º
I-2809	ELIZABETH CRISTINA GUERRA SOUSA	164.00	10º
I-4976	PATRICIA MONTENEGRO DE ASSIS	164.00	11º
I-0004	ANA PAULA COSTA CAIO	164.00	12º
I-3924	LETICIA ALCANTARA NERES DE CARVALHO	164.00	13º
T-0191	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	164.00	14º
I-6895	MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA	164.00	15º
I-8306	CLEIDE OROSOLINA BATISTA	164.00	16º
I-0463	JULIANE MIRANDA DA SILVA	164.00	17º
I-4121	NUBIA DE ASSIS ARAUJO	164.00	18º
I-6831	HELEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	164.00	19º
I-3549	MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES	162.00	20º
I-2850	ELZA DE FRANCA SILVA	162.00	21º
I-5221	SILVANIA MARIA LOUREIRO	162.00	22º
T-1766	ANTONIO CALIOPE DE ARAUJO	162.00	23º
I-7907	SHIRLEY DA ROCHA SEVERO	162.00	24º
I-8273	MOEMA QUEIROZ PROVIDENCIA ARAUJO	162.00	25º
I-3957	RAQUEL CRISTINE DE MACEDO GONCALVES	162.00	26º
I-7158	PATRICIA TORRES SANTOS	162.00	27º
T-2060	ALBA ROSA DE FARIAS FALCAO	162.00	28º
T-1218	FRANCISCO MOACIR FRANCO ALVES	162.00	29º
T-0108	KELLY REIJANY ANDRADE LIMA	162.00	30º
S-0626	EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS	160.00	31º
T-1635	FRANKYS CAVALCANTE ARAUJO	160.00	32º
T-0742	ELIAS BORGES MAGALHAES	160.00	33º
I-2851	DIMAS SOUZA E SILVA	160.00	34º
I-4513	MILTON CLEBER LOPES COSTA	160.00	35º
I-5179	ANDERSON FABIO SANTOS	160.00	36º
I-4073	ANDRE LUIS SOARES DE SOUZA	160.00	37º
T-1137	GERALDO MAJELA ONIVES DE MATTOS	160.00	38º
T-2070	ELIANA KLEBIA ALVES DE SOUZA	160.00	39º
I-5811	ELIAS JOSE DE SENA JUNIOR	160.00	40º
I-4289	TANIA COUTO DA SILVA LISA	160.00	41º
I-7703	DEIBSON RAMIRO PEREIRA CARVALHO	160.00	42º
I-0164	MARIA DE NASARE SILVA COELHO	160.00	43º
T-2318	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA	160.00	44º
S-0259	MANOEL ABADIA SOBRINHO	160.00	45º
I-6832	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	160.00	46º
I-0809	MARCIA BASTOS MORETTE	160.00	47º
I-5854	BALTAZAR CONCEICAO DA SILVEIRA	160.00	48º
I-1454	ELIZABETH REGINA FELIX	160.00	49º
I-3855	ANDREA SOUZA RODRIGUES	160.00	50º
I-6939	MARIA LUIZA ROCHA TAVARES	160.00	51º
I-7588	IVALDO GREGORIO DA SILVA	158.00	52º
I-4875	IVANA FERNANDES DE SOUSA	158.00	53º
S-0124	MARTA ROCHA DA SILVEIRA	158.00	54º
I-7496	CATHIA CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTI	158.00	55º
T-1803	DIMAS ARAUJO XIMENES	158.00	56º
S-0150	JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS	158.00	57º
I-2106	MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS	158.00	58º
T-2346	FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA	158.00	59º
I-1191	SIRLENE DE SOUSA SILVA	158.00	60º
I-2604	DIANKA SAELLA RIJO DO NASCIMENTO	158.00	61º
S-0500	JOSE MAURICIO CARNEIRO	158.00	62º
I-6816	CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO	158.00	63º
I-0881	GISELE MARIA SOARES	158.00	64º
I-3454	JAIRO RIBEIRO DE SOUZA	158.00	65º
T-1998	ALDENIZ ALVES RIBEIRO	158.00	66º
I-4098	JOZELIA SANTOS PRACA	158.00	67º
I-2110	LUIS FERNANDO LEAO ANCONI	156.00	68º
I-0607	EDIMILSON ALVES DE SOUSA	156.00	69º
I-1615	RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR	156.00	70º
I-1446	MARCO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	156.00	71º
T-0750	CLECIO ALVES DE CARVALHO	156.00	72º
I-4266	RAIMUNDO JOSE LOPES DA SILVA	156.00	73º
I-3757	MARIA ALICE DA SILVA	156.00	74º
S-0677	CELESTE APARECIDA DE GUSMAO	156.00	75º
T-1052	ROZANA DE FREITAS RAULINO	156.00	76º
I-1768	WALERIA AZEVEDO DA SILVA	156.00	77º
S-0212	CONCEICAO DE MARIA DIAS DA SILVA	156.00	78º
T-1562	SHEYLA MADALENA DE PAULA SAMPAIO	156.00	79º
T-2156	JAYNE PEREIRA DA SILVA	156.00	80º
I-0584	ANNA CLAUDIA STEIN GIL BORGES DE BARROS	156.00	81º
I-3779	CELMA REGINA SIMOES DE GODOY	156.00	82º
I-7874	ISAIZA TELLES DE MENESES NETO	156.00	83º
S-0671	HELEN MARIA CIRQUEIRA DA SILVA	156.00	84º
I-8751	MARCELO CRUZ BORBA	156.00	85º
I-0238	PAULO ALVES PEREIRA	156.00	86º
T-0025	LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS	156.00	87º
I-4136	EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS	154.00	88º
I-6127	PEDRO PAULO DE QUEIROZ	154.00	89º
I-5995	EVELTON SOUSA FERREIRA DE ARAUJO	154.00	90º
I-3388	SOLANGE HELENA DE DEUS	154.00	91º
T-0427	MARIA APARECIDA RODRIGUES BORGES	154.00	92º
I-2469	DJOVANE DUPIM COSTA	154.00	93º
I-4123	CENDIE CARVALHO DA COSTA	154.00	94º
T-1430	LIRACENA RVA DE LEMOS SILVA	154.00	95º
I-2781	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	154.00	96º
I-5115	RADILSON CARLOS GOMES DA SILVA	154.00	97º
I-3155	ROSELANE CARDOSO DA SILVA	154.00	98º
S-0084	ELIAS MARTINS DA SILVA	154.00	99º
I-6610	ANA LUCIA BEZERRA DE ALMEIDA	154.00	100º
T-0216	ADRIANA VASCONCELOS DE CASTRO	154.00	101º
T-0647	MARIA DALVA DE JESUS DINIZ	152.00	102º
I-1667	EMERSON BENEDITO VIDAL	152.00	103º
I-5923	JANE MARCIA DA SILVA PEREIRA	152.00	104º
I-4048	ANDREA CHAVES DE SANT ANNA C DE SOUSA	152.00	105º
S-0654	EGLAISA MICHELINE PONTES CUNHA	152.00	106º
I-8137	MARCOS ROBERTO TORRES DA SILVEIRA	152.00	107º
I-3616	AIDA MARIA D AVILLA DE SOUZA	152.00	108º
I-2897	MONICA DE OLIVEIRA TRIXEIRA	152.00	109º
I-3177	CANDIDO FERREIRA JUNIOR	152.00	110º
I-6378	LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO	152.00	111º
I-2640	DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELLO	152.00	112º
I-2866	ANDREA COELHO DA SILVA	152.00	113º
I-2147	DIRCELENE FREITAS DO NASCIMENTO	152.00	114º
T-1170	EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS	152.00	115º

1-2127	MARCELA GOMES DA SILVA	152.00	116 ^o
1-2140	ELIA MARTINS DE MELO	152.00	117 ^o
1-2140	ZORO VERISSIMO ALVES DOS SANTOS	152.00	118 ^o
1-2284	ELZA MARIA DE ARAUJO	152.00	119 ^o
1-2345	MARISTELA LEITE DA SILVA DOS SANTOS	152.00	120 ^o
1-2347	MARIA LA CONCEICAO SABOIA	152.00	121 ^o
1-2322	SEANETE MITSUKO NISHIGUCHI	152.00	122 ^o
1-2316	ADENIZIA LOPES DE SOUZA	150.00	123 ^o
1-2447	LAURENTINA RODRIGUES PORTO	150.00	124 ^o
1-2485	WEIDES DO N M C F PORTALES	150.00	125 ^o
1-2434	ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES	150.00	126 ^o
1-2484	REJANIA FERREIRA VIEIRA SOARES	150.00	127 ^o
1-2485	MARLI DE SOUSA CHAGAS	150.00	128 ^o
1-1177	GILVANEIDE PEREIRA DURAES	150.00	129 ^o
1-1776	ERIVALDO SILVA ALVES	150.00	130 ^o
1-3860	MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA	150.00	131 ^o
1-5608	INEZ LENY ANTUNES FERREIRA	150.00	132 ^o
1-0244	TERESINHA LUISA ROSA	148.00	133 ^o
1-0479	MAURO BORBA XAVIER	148.00	134 ^o
1-5663	CHARLES MUNIZ	148.00	135 ^o
1-3464	ANA MARIA MARTINS AMARAL	148.00	136 ^o
1-6064	ROGER FRAGOSO SOUZA	148.00	137 ^o
1-6000	LUCIANA RABELO SILVA	148.00	138 ^o
1-1003	VALDIRENE APARECIDA MAPPA	148.00	139 ^o
1-1080	ANTONIA BATISTA DA SILVA	148.00	140 ^o
1-1017	MARINILDA RIBEIRO DO BOMFIM	148.00	141 ^o
1-2119	WANDJA RODRIGUES DA SILVA	148.00	142 ^o
1-1062	STANLEY JONES LOPES JUNIOR	148.00	143 ^o
1-0459	JOAO BOSCO TEIXEIRA	148.00	144 ^o
1-0623	ROSEMEIRE MICAS DE ALMEIDA	148.00	145 ^o
1-5609	DELIVAL LEMOS DE SOUZA	148.00	146 ^o
1-1064	ARTHUR BALDADA DA CUNHA	148.00	147 ^o
1-0814	MARIA ABADIA AMORIM	148.00	148 ^o
1-2737	ROSEANE RODRIGUES DA SILVA	148.00	149 ^o
1-0681	ALCENICE ALVES DE FREITAS	148.00	150 ^o
1-1953	EDILSON GOMES RODRIGUES	148.00	151 ^o
1-4371	TANIA REGINA RABELO DA SILVA	148.00	152 ^o
1-7640	ANDREA AMIM RODRIGUES DA CUNHA	148.00	153 ^o
1-6854	MAGONA REGINA LEANDRO ROCHA	148.00	154 ^o
1-0309	JACEDY DA SILVA GOMES	148.00	155 ^o
1-0747	KLEBER CEZALPINO DE ALMEIDA	148.00	156 ^o
1-7300	NARA ANDREA FERREIRA	148.00	157 ^o
1-8633	MELINA DE MOURA MAGALHAES	148.00	158 ^o
1-0527	ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES	148.00	159 ^o
1-2178	CRISTIANO GOMES DA COSTA	148.00	160 ^o
1-6792	ROSANGELA BORGES DA SILVA	148.00	161 ^o
1-1974	SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	148.00	162 ^o
1-6775	RONALDO DA SILVA DIAS	148.00	163 ^o
1-4867	ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	146.00	164 ^o
1-7746	EDIVANIA MARIA SOBRAL CORREIA	146.00	165 ^o
1-0680	CELIA DE FATIMA GUSMAO VELASCO	146.00	166 ^o
1-7497	CLAUDIA LOURENCO MONTEIRO	146.00	167 ^o
1-0315	KARLA REZENDE SOUZA LIMA	146.00	168 ^o
1-8495	RODRIGO DE PINA ALVARES	146.00	169 ^o
1-0023	JOAO CORALDO DE SOUZA	146.00	170 ^o
1-2399	MARILANDE TRINDADE DO BOMFIM	146.00	171 ^o
1-6288	MARILDA ALVES DA CONCEICAO	146.00	172 ^o
1-0188	GILVAN LAURENTINO DA SILVA	146.00	173 ^o
1-3069	DIACIR ALBING DA SILVA	146.00	174 ^o
1-7184	ALUIZIO ROCHA LUX	146.00	175 ^o
1-1364	ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO	146.00	176 ^o
1-3525	GILZA SILVA BALBUENA	146.00	177 ^o
1-4477	RENATA DE SOUSA FERREIRA	146.00	178 ^o
1-0451	EURIMAR LEITE DA SILVA	144.00	179 ^o
1-0758	GIOVANA SEGURADO CORLHO	144.00	180 ^o
1-4744	CELIO VIEIRA RODRIGUES	144.00	181 ^o
1-4213	GERALDO APARECIDO DA ROCHA	144.00	182 ^o
1-1485	ELVIA MARIA MONTEIRO GUSMAO	144.00	183 ^o
1-7348	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	144.00	184 ^o
1-0177	ANA PAULA PATRICIO	144.00	185 ^o
1-4344	ALESSANDRA NERY MACIEL	144.00	186 ^o
1-7253	ALDANICE VIEIRA DE MELO	142.00	187 ^o
1-6281	ANDREA FRANCA DO NASCIMENTO	142.00	188 ^o
1-5165	KELLY CRISTINA SANTANA COSTA	142.00	189 ^o
1-0104	CLEYDE CHAGAS DE MACEDO	142.00	190 ^o
1-0890	MARLYLLWER NICOLAU GORS	142.00	191 ^o
1-1051	RITA CARMELINA DA ROCHA	142.00	192 ^o
1-5612	DEUSILENE PINHEIRO DA SILVA	142.00	193 ^o
1-0669	ILDELENE TELES DA SILVA	142.00	194 ^o
1-1457	SORAIA ALMEIDA MENDONCA	142.00	195 ^o
1-8418	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	140.00	196 ^o
1-1398	GILVANEIDE SANTANA FEITOSA DA ROCHA	140.00	197 ^o
1-0692	MARINETE ALMEIDA DA SILVA	140.00	198 ^o
1-1235	SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	140.00	199 ^o
1-0124	ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO	140.00	200 ^o
1-2275	NUBIA DE SOUSA COSTA	140.00	201 ^o
1-1761	ROSEMARY NUNES LIMA	140.00	202 ^o
1-3396	WALACE DIAS FREITAS	140.00	203 ^o
1-6827	STELAMAR PEREIRA ASSENCO	140.00	204 ^o
1-6842	ALESSANDRA COSTA PIRES	140.00	205 ^o
1-7484	PAULO SERGIO MOREIRA MONTEIRO	138.00	206 ^o
1-0993	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	138.00	207 ^o
1-0302	CLAUDIMAR MARIA DOS SANTOS	138.00	208 ^o
1-1477	ELIZANGELA LIMA FERREIRA	138.00	209 ^o
1-2511	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	138.00	210 ^o
1-1767	RITA MARIA DE SOUZA	138.00	211 ^o
1-8596	FLAVIO BENA SUZANO	138.00	212 ^o
1-7291	LAZARA DELMA DE OLIVEIRA	138.00	213 ^o
1-0855	MAURICIO JARBAS DIAS	138.00	214 ^o
1-5670	VALERIA ABREU DA COSTA PINTO DA FONSECA	136.00	215 ^o
1-7698	MANGEL LEONIDAS SAUS SOUZA	136.00	216 ^o
1-2090	SANDRA SUELENE TORRES	136.00	217 ^o
1-2235	CACILPE FERREIRA DE FARIAS	136.00	218 ^o
1-0122	ANDREA BORBA DOS SANTOS SILVA	136.00	219 ^o
1-7759	FLORISA FERREIRA DE SOUZA	136.00	220 ^o
1-5670	NADIA LUCIANA DA SILVA FERREIS	134.00	221 ^o
1-2856	ROGERIO NERES DE ALMEIDA	134.00	222 ^o
1-2907	MARCELO ANTONIO ALVES DA ROCHA	134.00	223 ^o
1-3232	JOSE SANTOS DE OLIVEIRA FILHO M.S. 025.814.94 VFPDF	134.00	224 ^o
1-7966	ELIAN AVELAR OLIVEIRA	134.00	225 ^o
1-2947	LUSILEIDE SANTIAGO TEIXEIRA	134.00	226 ^o
1-4796	ELCY COSTA TAVARES	132.00	227 ^o
1-0193	ELIESER FARIAS DE LIMA	132.00	228 ^o
1-3094	ANA PAULA VENTORIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	132.00	229 ^o
1-4261	AROLDI JOSE RODRIGUES	132.00	230 ^o
1-7718	VALDEMIR FERREIRA BUONAFINA FILHO	130.00	231 ^o
1-8417	MARCOS VALERIO DA SILVA PEREIRA	130.00	232 ^o
1-3267	HONORATO FABIANO FILHO	130.00	233 ^o
1-0300	FABIO CARNEIRO	130.00	234 ^o
1-0397	ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA	130.00	235 ^o
1-0808	EDILENE MARIA GOMES DA SILVA	128.00	236 ^o
1-0465	MARIO BATISTA GOMES JUNIOR	128.00	237 ^o
1-7369	GLAUCIA RODRIGUES MEDEIROS	126.00	238 ^o
1-0083	SERGIO FIRMINO DE SOUSA	126.00	239 ^o

1-4818	ROGERIO MARQUES MURTA	126.00	240 ^o
1-0130	LUCI PINHEIRO DA SILVA	124.00	241 ^o
1-0034	CATIA FERNANDES PRAXEDES	122.00	242 ^o
1-1897	EVARICE FERREIRA DA SILVA	122.00	243 ^o
1-0154	VALDECI DA SILVA FERREIRA	122.00	244 ^o
1-4699	SIMARA ALVES DE MEDEIROS	122.00	245 ^o
1-0080	ALIAN DE BARROS FREIRE	118.00	246 ^o

* Candidato impetrante de Mandado de Segurança aguardando julgamento de mérito

Brasília, 01 de setembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

Homologação
Em 01 setembro de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretaria de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 136/94 – IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 076/90 – IDR, publicado no DODF nº 108, de 07/06/90, a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 7471/91 – 2ª VFPDF, e o Ofício nº 164/94 – GAB – 4ª SPR/PRG, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome do candidato EDVALDO PEREIRA DA SILVA, Inscrição nº 2381, Classificado em 61º lugar, conforme o Edital nº 268/91 – IDR, publicado no DODF nº 004 de 07/01/92.

Brasília, 01 de setembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 137/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07/06/90, a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5.047/91, 3ª VFPDF e os termos do Ofício nº 169/94-GAB/4ª SPR, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome do candidato GLAYDSTON ROBERTO DOS SANTOS, inscrição nº 5921, classificado em 194º lugar, conforme o Edital nº 268/91-IDR, publicado no DODF nº 004, de 07/01/92.

Brasília, 01 de setembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente-IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 138 /94-IDR/PRG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL e SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital nº 125/94 - IDR-FRG publicado no DODF nº 160 de 17-08-94 resolvem:
1) prorrogar as inscrições do Concurso em referência até 20.09.94
2) adiar de 04-10-94 para 23-10-94 a data de realização da Prova do Primeiro Turno de que trata o subitem 1.1 do Edital nº 125/94 - IDR-FRG

Brasília, 01 de setembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

NEY NATAL DE ANDRADE SOARES
Secretário Geral do Distrito Federal
Em 22/09/1994

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidades.

PROCESSO: 061.009351/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição de cabo 50 x 40 para aparelho KS Multivox 512.

QUANTIDADE: 15m V.UNIT.: 2,90 V.TOTAL: R\$ 43,50

FORNECEDOR: CASA DO TELEFONE COM. SERV. LTDA

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei n° 8.666/93.

PROCESSO: 061.004574/94 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO 1: aquisição de ciclopentolato 0,5%/1% - 5ml.

QUANTIDADE: 384 fr. V.UNIT.: 1,04 V.TOTAL: R\$ 399,36

OBJETO 2: aquisição de fluoresceína colírio 10% - 3ml

QUANTIDADE: 411 fr. V.UNIT.: R\$ 0,94 V.TOTAL: R\$ 386,34

FORNECEDOR: LABORATÓRIOS FRUMTOST S/A

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei n° 8.666/93.

PROCESSO: 061.008132/94 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO 1: aquisição de pefloxacina 400 mg/5ml.

QUANTIDADE: 2.000 am V.UNIT.: R\$ 15,56 V.TOTAL: R\$ 31.120,00

OBJETO 2: aquisição de hidrocortizona, succinato sódico 100mg.

QUANTIDADE: 15.000 fa V.UNIT.: R\$ 2,19 V.TOTAL: R\$ 32.850,00

OBJETO 3: aquisição de pipotiazina palmitato 25mg/ml - 1ml.

QUANTIDADE: 1.500 fa V.UNIT.: 2,82 V.TOTAL: R\$ 4.255,00

FORNECEDOR: RHODIA FARMA LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei n° 8.666/93.

Brasília, 01 de setembro de 1994

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO

Departamento de Recursos Materiais

Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N° 124/94 - FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital Normativo n° 88/94-FHDF, Edital Normativo n° 96/94-FHDF e Edital de Convocação para a Prova escrita do Concurso Público para Médico e Farmacêutico-Farmácia Hospitalar - Edital 123/94-FHDF, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/07/94, 13/07/94 e 24/08/94, respectivamente, comunica aos candidatos que:

a) O Resultado da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico nas especialidades de Anatomia Patológica, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina do Trabalho, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, UTI - Adulto, Urologia e Farmacêutico-Farmácia Hospitalar SERÁ AFIXADO no dia 06 de setembro de 1994 às 18h no CEDRHUS - FHDF - em frente ao auditório - Av. W/3 Norte Q. 501 Brasília-DF;

b) O prazo para ENTRADA de RECURSOS na Prova Escrita Objetiva para Médico - Diversas especialidades citadas no item a) e para Farmacêutico - Farmácia Hospitalar, será nos dias 08, 09 e 12/09/94 (dias úteis) no horário de: 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h no CEDRHUS-FHDF - Av. W/3 Norte Q. 501 - Brasília-DF, sendo neste local distribuído o formulário para o requerimento do recurso.

É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do recurso interposto, antes da Prova Prática-oral - 2ª fase do concurso.

Brasília, 31 de agosto de 1994
PAULO AFONSO KALUME REIS
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços n° TP - 072/94-CAESB para aquisição de aduela de concreto vibrado e excêntrico com concreto armado vibrado. Data de realização: 19 de setembro de 1994, às 9:00 horas. A referida licitação é regida pela Lei n° 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício-sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, n°s 67/97, em Brasília, Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiridos no endereço acima mediante o recolhimento de R\$ 4,00, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 31 de agosto de 1994

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI

Comissão de Licitação

Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°: 017/94 - TERRACAP destinada a contratação dos SERVIÇOS TÉCNICOS, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EPIA E DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, DA EXPANSÃO DO SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO - 4ª ETAPA - ÁREA DO CERRADÃO, de acordo com o Anexo I do Edital. Comunicamos às Empresas interessadas que a licitação, em epígrafe, será realizada às 15:00 (quinze) horas do dia 05 de outubro de 1994 no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no subsolo, sala 09., Fone: 225-4601.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1994

FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAÚJO

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

de Obras e Serviços de Engenharia

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 045/94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE.

DATA: 21.09.94

HORA: 10:00h

Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, sito ao SAIN Bl. "A", sala 125 - fones: 321-2740 ou 314-8277 e FAX 314-8315 - Brasília-DF.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1994

SAVIO TOLÉDO CAVALLARI

Presidente da CPL/SSP

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n° 032/94-CPL/PMDF - Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (diversos, leite e produtos lácteos carne, peixe e pão).

Classes: 0101, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0114 e 0115.

Data: 22/09/94 - Horário: 14:30 horas

Edital n° 033/94-CPL/PMDF — Tomada de Preços para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros.

Classe: 0113

Data: 22/09/94 — Horário: 16:30 horas

Local: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 42.

Informações e cópias do Edital: Diariamente das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1994

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES — Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n° 034/94-CPL/PMDF — Tomada de Preços para aquisição de material para expediente e ensino.

Classes: 1402 — 1404 — 1405 — 1407 — 2009

Data: 21.09.94 — Horário: 15:00 horas

Local: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 42.

Informações e cópias do Edital: Diariamente das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1994

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES — Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a criação de um programa de treinamento, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS — ASBACE/ATP S.A. em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666 de 21/06/93. Processo n° 041.000.470/94.

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de franqueamento autorizado de cartas com a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n° 8.666 de 21/06/93. Processo n° 041.000.472/94.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a empresa AMANA-KEY, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93. Processo n° 041.000.468/94.

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a empresa DORSEY, ROCHA & ASSOCIADOS CONSULTORES E EDITORES LTDA, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93. Processo n° 041.000.469/94.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA — S.A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIRAD/COMAP n° 94/012

DATA DE ABERTURA: 17.10.94

HORÁRIO: 14h

OBJETO Fornecimento de "hardware" de infra-estrutura de redes locais, compreendendo equipamentos, manutenção e treinamento.

LOCAIS DE OBTENÇÃO DO EDITAL:

— SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília/DF, 16° andar, em dias úteis, no horário de 10h às 16 horas.

— Rua José Bonifácio n° 186/192 — Sé — Centro, São Paulo/SP, em dias úteis, de 10 às 16 horas.

— Rua da Quitanda n° 52-A, Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, de 10 às 16 horas.

Valor da cópia reprográfica do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Brasília-DF, 30 de agosto de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ABCDT

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS

CENTROS DE DIÁLISE E TRANSPLANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ABCDT Associação Brasileira dos centros de Diálise e Transplante, no uso de suas atribuições, previstas nos Estatutos, artigo 18, resolve convocar ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA "AGE" a se realizar no dia 05.10.94 às 14:00 h., em primeira convocação e em segunda e última às 14:30 h., a se realizar em sua sede, situada Setor Comercial Sul Quadra 08 Bloco B n° 60 S/ 330 — Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Divisão Territorial do estado do Rio de Janeiro, em 02 (duas) Diretorias; Capital e Interior.

(DAR R\$ 20,79)

**SINDICATO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS EM RELAÇÕES PÚBLICAS
SINREP**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital convidamos os profissionais em relações públicas que prestam serviços de relações públicas em todo o território nacional, exceto no Rio Grande do Sul, para a assembleia de fundação do SINDICATO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS — SINREP, a realizar-se no dia 05.09.94, no SCS Edifício Serra Dourada 7° andar, sala 709, Brasília-DF, em primeira convocação às 11:00 horas e, em segunda e última convocação às 12:00 horas com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Entidade em Âmbito Nacional (exceto — RS) da categoria profissional mencionada; b) Discussão e Aprovação dos Estatutos; c) Eleição da Primeira Diretoria. Brasília, 01 de setembro de 1994 — Aracy Sampaio M. B. Leite — pela Comissão Organizadora.

(DAR — R\$ 20,79)

BALTAZAR GEOVANE CAIXETA

LICENÇA PREVIA

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DO IEMA / SEMATEC a LICENÇA PREVIA, POR 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, para a INEXIGIBILIDADE DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHO AREIA SAIBRO, NO LOCAL NUCREO RURAL DE SOBRADINHO I CORREGO DO MEIO CHACARA N° 34/35 SOBRADINHO D.F.

(DAR R\$ 13,36)